



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 188/2014

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 89 /2014

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁ-
RIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060100191.122.4490.52 (1064)

1201.2060100191.122.4490.52 (1065)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/11/002988

Data Protoc...: 17/11/14

Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/11/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Equipamentos Agrícolas, solicita a autorização para a aquisição através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	02	Pç.	Plantadeira adubadeira plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis, com 07 linhas, pantográfica na semente, disco de corte de 17", liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente, com 07 sulcadores, facão para adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura e compactação em "V", distribuidor de adubo por fertyssystem, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo mínima 730 kg. e capacidade mínima de semente de 210 Kg.	48.000,00	96.000,00
02	01	Pç.	Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, capacidade mínima de 1300 kg., largura na distribuição mínima de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem a cabo, chapéu chinês e agitador interno, duplo disco.	5.800,00	5.800,00
03	01	Pç.	Distribuidor de esterco líquido, bomba a vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade de 5.000 litros, rodado tandem, aro 16", com pneus novos, 12 lonas.	20.000,00	20.000,00
04	01	Pç.	Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de 5.500 kg., largura mínima de distribuição de 14 a 16 metros, rodado tandem, pneus 7.50x16, com duplo disco com esteira de 80 cm, pneus novos, 12 lonas.	20.000,00	20.000,00
05	03	Pç.	Colhedora de forragem, com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins, terceiro ponto com pinos individuais, com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes, desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tombador superior, caixa de 04 rolos alimentadores, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível, paltaforma articulável, caixa de troca de corte com diferentes tamanhos de corte, variado de 3 a 20 mm, equipados com pinos de segurança, afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com no mínimo de 12 facas, potência de acionamento acima de 55 cv na tomada de força, capacidade de produção de 10 a 30 toneladas hora.	17.500,00	52.500,00
TOTAL - R\$					194.300,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

TETO MÁXIMO: R\$ 194.300,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1201.2060100191.122.4490.52 (1064) 1201.2060100191.122.449.520 (1065) Reserva dotação orçamentária Data: <u>26 / 05 / 2014</u> <i>Rodrigo Jazynski</i>	Reserva financeira em Data: <u>26 / 05 / 2014</u> <i>Luciani Cenci</i>
☐	INDEFERIDO		
<i>André A. Guidin</i>		<i>Rodrigo Jazynski</i>	<i>Luciani Cenci</i>

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Luci A C. Baraldi.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.

Luci A. C. Baraldi
Luci A. C. Baraldi

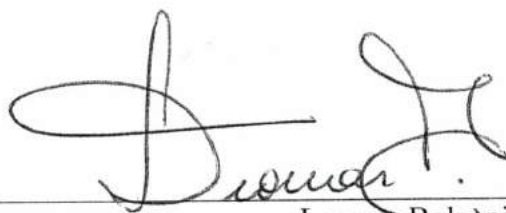
Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 800297/2013-PR
PROCESSO 1014095-22/2013**

O Município de Chopinzinho/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 3883 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Leomar Bolzani, portador do CPF nº. 019.512.669-60 e do RG 6.601.717-6 SSP/PR, compromete-se perante a União executar, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, a ação definida como integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos termos da Portaria MPOG nº 524 de 19 de dezembro de 2013, descrita nos Anexos e no Plano de Trabalho.

Declara que os recursos necessários à composição da contrapartida estão assegurados na forma da Lei Orçamentária Municipal nº 2987 de 18/07/12, deste município, conforme Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida.

Cascavel/PR, 31 de Dezembro de 2013.



Leomar Bolzani
CPF: 019.512.669-60

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 103/2014/SR Oeste do Paraná

A Sua Excelência o Senhor
Leomar Bolzani
Prefeito do Município de Chopinzinho/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 800297/2013 Processo 1014095-22/2013 - MAPA**
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas: 01 plantadeira de arrasto, 01 distribuidor de sementes, adubo e uréia, 01 distribuidor de esterco, 01 distribuidor de calcário e 03 colhedeiras de forragem**
Vigência: Expira em 30/10/15
Valores aprovados por item:

02 Plantadeiras de arrasto	R\$ 96.500,00
01 distribuidor de sementes, adubo e uréia	R\$ 6.000,00
01 distribuidor de esterco líquido	R\$ 20.500,00
01 distribuidor de calcário	R\$ 21.500,00
03 colhedeiras de forragem	R\$ 55.500,00
Investimento:	R\$ 200.000,00

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, o Município está **apto a iniciar o processo licitatório**.

1.1 Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.

2. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

2.1 Portanto, considerando a data de assinatura do contrato de repasse em referência, toda tramitação financeira deverá ser efetuada pelo SICONV, para tanto orientamos a observar as instruções dos manuais disponíveis no Portal de Convênios: "Convênio, Contrato de Repasse, Termo de parceria operados por OBTV 05/12/2013" e "Manual Conveniente OBTV e Orientações /Passo a Passo – Conveniente".



2.2 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

3. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

PUBLICAÇÕES, em uma via:

- Aviso do Resumo do edital publicado no **Diário Oficial do Município**, ou caso não exista, cópia do jornal de grande circulação regional/local ou do Diário Oficial do Estado, no caso de **Pregão Presencial**;
- Aviso do Resumo do edital publicado nos instrumentos de comunicação conforme segue, no caso de **Pregão Eletrônico**:
 - Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – Diário Oficial da União (DOU) e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);



- Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, Jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na Internet (sitio oficial do contratado);
- Extrato do Contrato publicado na **Imprensa Oficial** (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

3.1 **Na inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica o Município deve apresentar justificativa.**

4. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLEBER BATISTA GOMES
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Chopinzinho/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, que os equipamentos previstos no Contrato de Repasse SICONV 800297/2013 e processo nº 1014095-22/2013 — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, ano 2013, terão as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	Plantadeira adubadeira plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis, com 07 linhas, pantográfica na semente, disco de corte de 17", liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente, com 07 sulcadores, facão para adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura e compactação em "V", distribuidor de adubo por fertyssystem, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo mínima de 730kg e capacidade mínima de semente de 210kg.		
01	Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, capacidade mínima de 1300kg, largura na distribuição mínima de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem a cabo, chapéu chinês e agitador interno, duplo disco.		
01	Distribuidor de esterco líquido, bomba à vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade de 5000 litros, rodado tandem, aro 16", com pneus novos, 12 lonas.		
01	Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de 5.500, largura mínima de distribuição 14 à 16 metros, rodado tandem, pneus 7.50x16, com duplo disco com esteira de 80cm, pneus 12 lonas novas.		
03	Colhedora de forragem, com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins, terceiro ponto com pinos individuais, com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes, desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tombador superior, caixa de 04 rolos alimentadores, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível, plataforma articulável, caixa de troca de corte com diferentes tamanhos de corte, variado de 3 a 20mm, equipados com pinos de segurança, afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo de 12 facas, potencia de acionamento acima de 55cv na tomada de força, capacidade de produção de 10 a 30 toneladas hora.		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, PR. 07 de abril de 2014.

Responsável pela descrição das especificações técnicas

Luci A.C. Baraldi

Luci Comiram Baraldi

Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 800297/2013/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 1014095-22/2013

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE
AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PROGRAMA DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR
AGROPECUÁRIO.

Pelo Termo de Compromisso nº 800297/2013, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado, o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as Partes integrantes deste Termo de Compromisso e com a seguinte regulamentação em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007 e na Portaria MPOG nº 524 de 19 de dezembro de 2013, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Concedente para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – COMPROMITENTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Cleber Batista Gomes, RG nº 4.004.622-4 SSP/PR, CPF nº 545.725.689-87, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2900, fls 066/067, em 12/09/2011 e subestabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 17-S, fls 069/070, em 10/07/2013, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE.

II – COMPROMISSÁRIO – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Leomar Bolzani, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

OBJETO DO ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIAAquisição de Equipamentos Agropecuários.**MUNICÍPIO(a) BENEFICIÁRIO(a)**Chopinzinho/PR.**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Documentação: Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo COMPROMISSÁRIO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIARecursos do Repasse da União 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).Recursos da Contrapartida aportada pelo COMPROMISSÁRIO 5.000,00 (Cinco mil reais).Recursos do Investimento 200.000,00 (Duzentos mil reais).Nota de Empenho nº 2013NE802614, emitida em 31/12/2013, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.Programa de Trabalho: 20608201420ZV-0001.Natureza da Despesa: 444042.Conta Corrente Vinculada do COMPROMISSÁRIO: agência nº 1932-1, conta corrente nº 006.00647200-0.

PRAZOS

Data da Assinatura do Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória e respectivas Partes: 31/12/2013.

Término da Vigência Contratual: 30 de Outubro de 2015.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao COMPROMISSÁRIO: Rua Santos Dumont, 3883 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000.

Endereço para entrega de correspondências à COMPROMITENTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná - Rua Uruguai, 260, Alto Alegre - CEP 85805-010 Cascavel/PR.

Chopinzinho/PR, 31 de Dezembro de 2013

Assinatura do COMPROMITENTE

Nome: Cleber Batista Gomes

CPF: 545.725.689-87

Assinatura do COMPROMISSÁRIO

Nome: Leomar Bolzani

CPF: 019.512.669-60

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Nº 800297/2013/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 1014095-22/2013**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Termo de Compromisso, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte III, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo COMPROMISSÁRIO de toda a documentação no prazo fixado no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I e à análise favorável pela COMPROMITENTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O COMPROMISSÁRIO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela COMPROMITENTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Termo de Compromisso, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Compromisso, são obrigações das partes:

2.1 – DA COMPROMITENTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Termo de Compromisso, após atendimento dos requisitos pelo COMPROMISSÁRIO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da COMPROMITENTE;
- IV. transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Termo de Compromisso independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO COMPROMISSÁRIO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. manter em agência da CAIXA conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
- IV. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Termo de Compromisso;



- V. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- VI. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à COMPROMITENTE sempre que houver alterações;
- VII. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Termo de Compromisso, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VIII. compatibilizar o objeto do Termo de Compromisso com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- IX. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Compromisso, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela COMPROMITENTE ou pelos órgãos de controle;
- XI. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Termo de Compromisso;
- XII. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XIII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIV. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração firmada pelo representante legal do COMPROMISSÁRIO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo COMPROMISSÁRIO a impossibilidade de sua utilização;
- XVI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do COMPROMISSÁRIO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVII. no caso da contratação de prestação de serviços, apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVIII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XIX. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXI. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Termo de Compromisso, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXIII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato à COMPROMITENTE;
- XXIV. apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Termo de Compromisso, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Termo de Compromisso prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;



- XXVI. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVII. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela COMPROMITENTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVIII. fornecer à COMPROMITENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIX. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do COMPROMITENTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXI. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Termo de Compromisso e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXII. prestar contas dos recursos transferidos pela COMPROMITENTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Termo de Compromisso;
- XXXIII. propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- XXXIV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXV. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXVI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXVII. comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- XXXVIII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A COMPROMITENTE transferirá, ao COMPROMISSÁRIO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O COMPROMISSÁRIO aportará, ao Termo de Compromisso, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados ao Termo de Compromisso, figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Termo de Compromisso, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O COMPROMISSÁRIO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início da execução do objeto deste Termo de Compromisso.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da COMPROMITENTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS**

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela COMPROMITENTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo COMPROMISSÁRIO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela COMPROMITENTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do Termo de Compromisso devidamente atestada pela fiscalização do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o COMPROMISSÁRIO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do termo de compromisso, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio COMPROMISSÁRIO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo COMPROMISSÁRIO por regime direto;

c) no ressarcimento ao COMPROMISSÁRIO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Termo de Compromisso, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela COMPROMITENTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Termo de Compromisso e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo COMPROMISSÁRIO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o COMPROMISSÁRIO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Termo de Compromisso para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela COMPROMITENTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do COMPROMISSÁRIO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido



aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela COMPROMITENTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do COMPROMISSÁRIO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Termo de Compromisso serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do COMPROMISSÁRIO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Termo de Compromisso.

10.1.1 – O COMPROMISSÁRIO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Termo de Compromisso.



11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o COMPROMISSÁRIO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Termo de Compromisso firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O COMPROMISSÁRIO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Termo de Compromisso, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os

benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 1.607, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do COMPROMISSÁRIO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Termo de Compromisso, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Termo de Compromisso, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao COMPROMISSÁRIO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente Termo e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Termo de Compromisso, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao COMPROMISSÁRIO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Compromisso, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

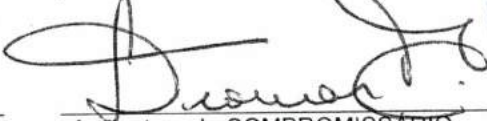
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.



Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II




Assinatura do COMPROMITENTE
Nome: Cleber Batista Gomes
CPF: 545.725.689-87


Assinatura do COMPROMISSARIO
Nome: Leomar Bolzani
CPF: 019.512.669-60

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral



À Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Orçamento

Descrição	Valor Unit.
Plantadora adubadora de plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis, com 7 linhas, pantográfica na semente, disco de corte 17" liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente com acionamento através do eixo cardan, com 7 sulcadores, facão para adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura e compactação em V, distribuidor de adubo por fertsystem, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo de 840 kg e capacidade mínima de semente de 245 kg.	R\$ 69.800,00
Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, capacidade mínima e 1300 kg, largura na distribuição mínima de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem a cabo, chapéu chinês e agitador interno, disco duplo.	R\$ 7.200,00
Distribuidor de esterco líquido, bomba a vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade 5000 litros, rodado tanden, aro 16, com pneus novos, 12 lonas	R\$ 22.950,00
Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de 5500 litros, largura mínima de distribuição 14 a 16 metros, rodado tanden, pneus 7,50x16 com duplo disco, com esteira 80 cm, pneus 12 lonas novas	R\$ 24.380,00
Colhedora de forragem, com capacidade para colher 01 linha de plantio de forragem de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes. Desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Caixa de 4 rolos alimentares, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível, plataforma articulável. Caixa de troca de corte com diferentes tamanhos de corte, variando de 3 a 20mm, equipador com pinos de segurança. Afiador de facas, com pedras giratórias reguláveis, rotor com no mínimo de 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 a 30 ton por hora.	R\$ 17.500,00

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral



Realeza, 12 de março de 2014.


Silva Máquinas Agrícolas Ltda
Darci da Silva (representante legal)
RG: 1386733-0 /
CPF 240.653.159-72

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA.

Av. Rubem Cesar Caselani, 2050
85770-000 - REALEZA - PR

Tel. (46) 3543-2308

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

I.E. 90130405-05

**VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA**

CNPJ: 14.346.569/0001-18 E.I: 90.57.2905-50

FONE(FAX) 046 3242 3814

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.



Chopinzinho, 11 de Março de 2014.

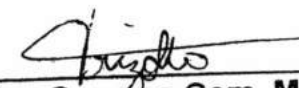
PROPOSTA DE VENDA N. 169

CLIENTE : Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR
Secretaria de Agricultura
Rua XIV de Novembro
Chopinzinho – PR
Faturamento: Verdes Campos Com. Maquinas Agrícolas Ltda
CNPJ: 14.346.569/0001-18 – fone: 046-3242-3814

		Valor Unitário	Valor total
01	Distribuidor de sementes, adubo e ureia, capacidade mínima 1300 kg, largura na distribuição mínima de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem á cabo, chapéu Chinês, agitador interno e duplo disco.	5.800,00	5.800,00
TOTAL: R\$			5.800,00
Local e entrega: na propriedade			
Frete por conta () comprador () vendedor			
Validade da Proposta: 30 dias			

Validade da proposta: 30 dias

Comprador (es)


Verdes Campos Com. Maq. Agric

Verdes Campos
Máquinas Agrícolas
46 3242-3814 - 8419-0788

VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA

CNPJ: 14.346.569/0001-18 E.I: 90.57.2905-50

FONE(FAX) 046 3242 3814

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.

Chopinzinho, 11 de Março de 2014.

PROPOSTA DE VENDA N. 200

CLIENTE : Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR

Secretaria de Agricultura

Rua XIV de Novembro

Chopinzinho – PR

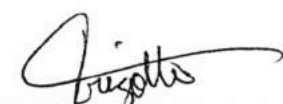
Faturamento: Verdes Campos Com. Maquinas Agrícolas Ltda

CNPJ: 14.346.569/0001-18 – fone: 046-3242-3814

		Valor Unitário	Valor total
02	Plantadeira adubadora plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos regulaveis, com 07 linhas, pantográfica na semente, disco de corte "17" liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente com acionamento através de eixo cardan, com 07 sulcadores, facão para adubo, rodas de controle profundidade e rodas de cobertura e compactação em "V", distribuição de adubo por fertyssystem, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo de 840 kg e capacidade mínima de semente de 245 kg.	48.000,00	96.000,00
TOTAL: R\$			96.000,00
Local e entrega: na propriedade Frete por conta () comprador () vendedor Validade da Proposta: 30 dias			

Validade da proposta: 30 dias

Comprador (es)



Verdes Campos Com. Maq. Agric

**VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA**

CNPJ: 14.346.569/0001-18 E.I: 90.57.2905-50

FONE(FAX) 046 3242 3814

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.

Chopinzinho, 11 de Março de 2014.

PROPOSTA DE VENDA N. 170

CLIENTE : Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR

Secretaria de Agricultura

Rua XIV de Novembro

Chopinzinho – PR

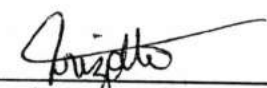
Faturamento: Verdes Campos Com. Maquinas Agrícolas Ltda

CNPJ: 14.346.569/0001-18 – fone: 046-3242-3814

		Valor Unitário	Valor total
01	Distribuidor de esterco líquido, bomba á vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade 5.000 litros, rodado tandem, aro "16", com pneus novos, 12 lonas.	20.000,00	20.000,00
TOTAL: R\$			20.000,00
Local e entrega: na propriedade Frete por conta () comprador () vendedor Validade da Proposta: 30 dias			

Validade da proposta: 30 dias

Comprador (es)



Verdes Campos Com. Maq. Agric

**VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA**

CNPJ: 14.346.569/0001-18 E.I: 90.57.2905-50

FONE(FAX) 046 3242 3814

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.



Chopinzinho, 11 de Março de 2014.

PROPOSTA DE VENDA N. 169

CLIENTE : Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR

Secretaria de Agricultura

Rua XIV de Novembro

Chopinzinho – PR

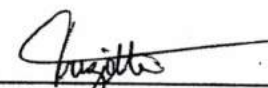
Faturamento: Verdes Campos Com. Maquinas Agrícolas Ltda

CNPJ: 14.346.569/0001-18 – fone: 046-3242-3814

		Valor Unitário	Valor total
01	Distribuidor de calcário e adubo, capacidade 5.500, largura mínima de distribuição 14 á 16 metros, rodado tandem, pneus 7.50 x 16 com duplo disco com esteira 80 cm Pneus 12 lonas .	20.000,00	20.000,00
TOTAL: R\$			20.000,00
Local e entrega: na propriedade Frete por conta () comprador () vendedor Validade da Proposta: 30 dias			

Validade da proposta: 30 dias

Comprador (es)



Verdes Campos Com. Maq. Agric



Agro Maquinas Tomazelli Ltda
Rua José Caldart, 173 – Jd. Maria Luiza
CEP: 85819-570
Cascavel – Pr
(45) 3224-9025



À Prefeitura Municipal de Chopinzinho, PR

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	Plantadeira adubadeira plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis, com 07 linhas, pantográfica na semente, disco de corte de 17", liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente, com 07 sulcadores, facão para adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura e compactação em "V", distribuidor de adubo por fertyssystem, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo mínima de 730kg e capacidade mínima de semente de 210kg.	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
02	01	Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, capacidade mínima de 1300kg, largura na distribuição mínima de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem a cabo, chapéu chinês e agitador interno, duplo disco.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
03	01	Distribuidor de esterco liquido, bomba à vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade de 5000 litros, rodado tandem, aro 16", com pneus novos, 12 lonas.	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
04	01	Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de 5.500, largura mínima de distribuição 14 à 16 metros, rodado tandem, pneus 7.50x16, com duplo disco com esteira de 80cm, pneus 12 lonas novas.	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
05	03	Colhedora de forragem, com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins, terceiro ponto com pinos individuais, com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes, desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tombador superior, caixa de 04 rolos alimentadores, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível, plataforma articulável, caixa de troca de	R\$ 19.400,00	R\$ 58.200,00



	corte com diferentes tamanhos de corte, variado de 3 a 20mm, equipados com pinos de segurança, afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com mínimo de 12 facas, potencia de acionamento acima de 55cv na tomada de força, capacidade de produção de 10 a 30 toneladas por hora.	
VALOR TOTAL:		R\$ 226.700,00

Atenciosamente,

78.101.730/0001-76
AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI
LTDA.

Cascavel, 14 de Março de 2014.

RUA JOSÉ CALDART, 173, ESQ. BR 277
JARDIM MARIA LUIZA

GEP 06019-570 - CASCAVEL - PR

Regiane Ap. Wischinieski

Regiane Aparecida Wischinieski
Agro Maquinas Tomazelli Ltda

**VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA**

CNPJ: 14.346.569/0001-18 E.I: 90.57.2905-50

FONE(FAX) 046 3242 3814

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.



Chopinzinho, 11 de Março de 2014.

PROPOSTA DE VENDA N. 199

CLIENTE : Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR

Secretaria de Agricultura

Rua XIV de Novembro

Chopinzinho – PR

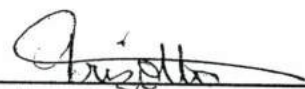
Faturamento: Verdes Campos Com. Maquinas Agrícolas Ltda

CNPJ: 14.346.569/0001-18 – fone: 046-3242-3814

		Valor Unitário	Valor total
03	Colhedora, com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana-de-açúcar, sorgo, napier e capins; terceiro ponto com pinos individuais. Com eixo passante para acionamento de vagões e carretas vasculantes. Desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tombador superior. Na caixa de 04 rolos alimentadores, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível. Caixa de troca de corte com diferentes tamanhos de corte, variando de 3 a 20 mm, equipados com pinos de segurança. Afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com 12 facas. Potencia de acionamento acima de 55 CV na tomada de força. Capacidade de produção de 10 á 30 toneladas por hora.	19.400,00	58.200,00
TOTAL: R\$			58.200,00
Local e entrega: na propriedade Frete por conta () comprador () vendedor Validade da Proposta: 30 dias			

Validade da proposta: 30 dias

Comprador (es)



Verdes Campos Com. Maq. Agric



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2988/2014**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1201.2060100191.122.4490.52 (1064)

1201.2060100191.122.4490.52 (1065)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 188/2014

EDITAL DE PREGÃO Nº. ____/2014 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por LOTE**, para aquisição de Equipamentos Agropecuários, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 05/12/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 10:00 horas do dia 08/12/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 08/12/2014.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a aquisição de Equipamentos Agropecuários, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada. Encerrada a fase de disputa**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



de lances será aberto o prazo para manifestação de interposição de recursos que terá duração de 15 minutos.

- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**
- 6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - 6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - 6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7. GARANTIA

- 7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos/equipamentos com os prazos de garantias oferecidos pela fabricante, de acordo com o Edital, contados a partir do recebimento do mesmo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

- 8.2.1 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. A fase de interposição de recursos ocorrerá conforme o Item 4.23 deste Edital. Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 13.2 Os equipamentos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR e deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após entrega dos equipamentos e a vistoria feita pelos funcionários da Secretaria solicitante, estando sujeito a devolução caso não estejam em conformidade com o objeto licitado, verificada a conformidade dos equipamentos, o pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal;

- 14.2 Dotações orçamentárias: 1201.2060100191.122.4490.52

15. REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ **194.300,00** (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais), correspondente ao valor dos 5 lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Equipamentos Agropecuários, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$
1	Plantadeira adubadeira plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis, com 07 linhas, pantográfica na semente, disco de corte de 17", liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente, com 07 sulcadores, facão para adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura e compactação em "V", distribuidor de adubo por fertyssistem, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo mínima 730 kg. e capacidade mínima de semente de 210 Kg.	02	Pç.	48.000,00	96.000,00
2	Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, capacidade mínima de 1300 kg., largura na distribuição mínima de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem a cabo, chapéu chinês e agitador interno, duplo disco.	01	Pç.	5.800,00	5.800,00
3	Distribuidor de esterco líquido, bomba a vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade de 5.000 litros, rodado tandem, aro 16", com pneus novos, 12 lonas.	01	Pç.	20.000,00	20.000,00
4	Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de 5.500 kg., largura mínima de distribuição de 14 a 16 metros, rodado tandem, pneus 7.50x16, com duplo disco com esteira de 80 cm, pneus novos, 12 lonas.	01	Pç.	20.000,00	20.000,00
5	Colhedora de forragem, com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins, terceiro ponto com pinos individuais, com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes, desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tomador superior, caixa de 04 rolos alimentadores, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível, paltaforma articulável, caixa de troca de corte com diferentes tamanhos de corte, variado de 3 a 20 mm, equipados com pinos de segurança, afiador de facas	03	Pç.	17.500,00	52.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



com pedras giratórias reguláveis, rotor com no mínimo de 12 facas, potência de acionamento acima de 55 cv na tomada de força, capacidade de produção de 10 a 30 toneladas hora.				
Total R\$				194.300,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- *Valor total da proposta.*
- *Garantia de 12 meses sobre os equipamentos com relação a defeitos de fabricação.*
- *A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.*
- *Prazo de entrega: 30 dias.*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----, com endereço-----, neste ato representada pelo seu representante legal. -----, portador do RG n.º ----- e CPF n.º-----, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº..., aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de: (Descrição do equipamento), Marca....., Modelo....., conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 dias após a assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no Pátio da Prefeitura Municipal. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$....., em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº : 1201.2060100191.122.4490.52.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO

Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV.
- e) declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa por período de no mínimo um ano, com fornecimento de peças, num raio máximo de 80 quilômetros da cidade de Chopinzinho, contendo a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c"; 3 e 4 alínea "a, b".



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º ____/2014, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2014 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE Nº (00)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do equipamento/produto:

Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Garantia de 12 meses sobre os equipamentos com defeito de fabricação.

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Preço inicial total para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2014/11/003014

Data Protoc...: 18/11/14

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/11/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 188/2014

Pregão Eletrônico



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 188/2014 – Pregão Eletrônico, que objetiva a aquisição de equipamentos agropecuários.

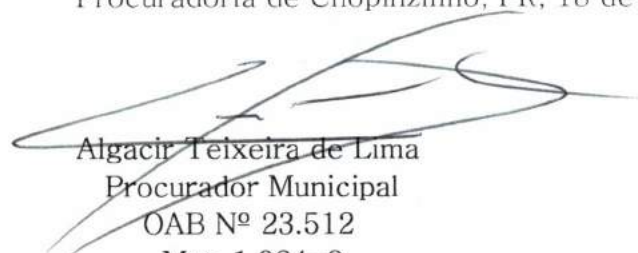
Conforme se retira do documento de fls. 05/06, a solicitação e fiscalização são de responsabilidade da Secretaria da Agricultura, porém não consta a assinatura da Secretária responsável pela pasta.

Assim, antes de adentrar ao mérito, colha-se a assinatura da responsável pela secretaria solicitante e responsável pela solicitação.

Após, retornem para parecer de mérito.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 18 de novembro de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Mat. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2014/11/003032

Data Protoc...: 18/11/14

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/11/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Proc. Licitatório nº 188/2014

Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

20 NOV. 2014

Protocolo nº 3078

PARECER JURÍDICO

Posto à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 188/2014 - Pregão Eletrônico, que objetiva a aquisição de equipamentos agropecuários, conforme descrição detalhada constante às folhas 05/06 dos autos.

Na solicitação de fls. 05/06, consta que a responsabilidade técnica, acompanhamento e recebimento dos bens licitados ficam a cargo da Secretária Luci A. C. Baraldi.

Consta às fls. 07/23 termo de Compromisso, e seus anexos, firmado com o Ministério da Agricultura, através da Caixa Econômica Federal, no qual restam especificadas as condições da contratação.

Às fls. 24/32 juntou-se 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando que os preços estão em consonância com os praticados no mercado.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 20 de novembro de 2014.

Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB Nº 23.512

Mat. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 188/2014

EDITAL DE PREGÃO Nº. 89/2014 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por LOTE**, para aquisição de Equipamentos Agropecuários, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min. do dia 08/12/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 12h:00min do dia 09/12/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h15min do dia 09/12/2014.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a aquisição de Equipamentos Agropecuários, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada. Encerrada a fase de disputa**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



de lances será aberto o prazo para manifestação de interposição de recursos que terá duração de 15 minutos.

- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempenho, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7. GARANTIA

- 7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos/equipamentos com os prazos de garantias oferecidos pela fabricante, de acordo com o Edital, contados a partir do recebimento do mesmo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

- 8.2.1 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. A fase de interposição de recursos ocorrerá conforme o Item 4.23 deste Edital. Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 13.2 Os equipamentos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR e deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após entrega dos equipamentos e a vistoria feita pelos funcionários da Secretaria solicitante, estando sujeito a devolução caso não estejam em conformidade com o objeto licitado, verificada a conformidade dos equipamentos, o pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal;

- 14.2 Dotações orçamentárias: 1201.2060100191.122.4490.52

15. REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irredutíveis;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ **194.300,00** (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais), correspondente ao valor dos 5 lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 21 de novembro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Equipamentos Agropecuários, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$
1	Plantadeira adubadeira plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis, com 07 linhas, pantográfica na semente, disco de corte de 17", liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente, com 07 sulcadores, facão para adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura e compactação em "V", distribuidor de adubo por fertyssystem, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo mínima 730 kg. e capacidade mínima de semente de 210 Kg.	02	Pç.	48.000,00	96.000,00
2	Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, capacidade mínima de 1300 kg., largura na distribuição mínima de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem a cabo, chapéu chinês e agitador interno, duplo disco.	01	Pç.	5.800,00	5.800,00
3	Distribuidor de esterco líquido, bomba a vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade de 5.000 litros, rodado tandem, aro 16", com pneus novos, 12 lonas.	01	Pç.	20.000,00	20.000,00
4	Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de 5.500 kg., largura mínima de distribuição de 14 a 16 metros, rodado tandem, pneus 7.50x16, com duplo disco com esteira de 80 cm, pneus novos, 12 lonas.	01	Pç.	20.000,00	20.000,00
5	Colhedora de forragem, com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins, terceiro ponto com pinos individuais, com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes, desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tom-bador superior, caixa de 04 rolos alimentadores, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível, paltaforma articulável, caixa de troca de corte com diferentes	03	Pç.	17.500,00	52.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



tamanhos de corte, variado de 3 a 20 mm, equipados com pinos de segurança, afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com no mínimo de 12 facas, potência de acionamento acima de 55 cv na tomada de força, capacidade de produção de 10 a 30 toneladas hora.				
Total R\$				194.300,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- *Valor total da proposta.*
- *Garantia de 12 meses sobre os equipamentos com relação a defeitos de fabricação.*
- *A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.*
- *Prazo de entrega: 30 dias.*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----, com endereço-----, neste ato representada pelo seu representante legal. -----, portador do RG n.º ----- e CPF n.º-----, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº..., aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de: (Descrição do equipamento), Marca....., Modelo....., conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 dias após a assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no Pátio da Prefeitura Municipal. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$....., em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº : 1201.2060100191.122.4490.52.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.
3. Prestar Assistência Técnica, com ponto de vendas de peças e prestação de serviços de manutenção num raio de no máximo 80 Km de chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, será-lhe aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do paga-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



mento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO**

Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV.
- e) declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 80 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR, contendo a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos – INSS.
 - Certidão Negativa de Débitos – FGTS.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c"; 3 e 4 alínea "a, b".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 89/2014, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 07 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE Nº (00)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do equipamento/produto:

Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Garantia de 12 meses sobre os equipamentos com defeito de fabricação.

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Preço inicial total para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2014 -
MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Municí-
pio de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das
Propostas: Até às 17:00 horas do dia 08/12/2014.
Abertura das Propostas: Das 08:30 às 12:00 horas
do dia 09/12/2014. Início dos Lances: 13:15 horas
do dia 09/12/2014. Objeto: Aquisição de Equipa-
mentos Agrícolas – Convênio 800297/2013-MAPA.
Edital disponível a partir de 25/11/2014, no site:
www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão
de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242
8600.



##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME PREGÃO Nº 89/2014 - MODALIDADE: ELETRÔNICO

##TEX ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 08/12/2014. Abertura das Propostas: Das 08:30 às 12:00 horas do dia 09/12/2014. Início dos Lances: 13:15 horas do dia 09/12/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Convênio 800297/2013-MAPA. Edital disponível a partir de 25/12/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

##ASS Leomar Bolzani
##CAR Prefeito



Implantação da P2 e Patrulha Rural em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Solenidade marca formatura do Proerd em Saudade do Iguaçu



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 05

Dia 25 de Novembro



SÃO JOÃO

PG. 04

Educação de São João é destaque no concurso Unimed 2014

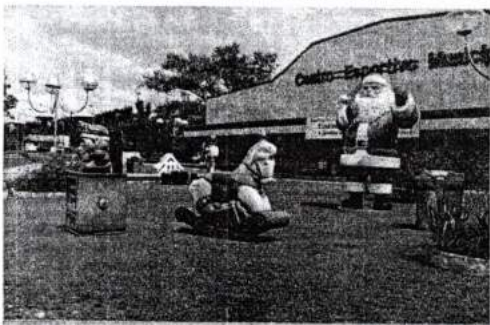
EDUCAÇÃO

PG. 03



GASTRONOMIA

PG. 04



Decoração de natal começou a ser instalada

NATAL

PG. 03

Definidos os confrontos das semifinais do Campeonato Municipal de futebol em Chopinzinho

ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

previdência da concessão.

Art. 8º - A cessionária deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao Concedente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal de uso;

Art. 9º - Será de responsabilidade da cessionária os custos inerentes aos investimentos necessários à execução do objetivo desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, manutenção bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 10 - Enquanto durar a concessão de uso, a cessionária defenderá os bens contra esbôlos e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, destinando-os aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal quanto à sua devolução.

Art. 11 - A entrega do bem em concessão de uso exclui da responsabilidade do Município de Chopinzinho de quaisquer ônus decorrentes de utilização do barracão agroindustrial, seja de responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do barracão que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente de maus usos ou sua manutenção.

Art. 12 - Será firmado termo de concessão de uso, subsidiário a esta Lei, disciplinando e detalhando as condições e demais direitos e obrigações da concedente e da cessionária, bem como descrição pormenorizada do bem objeto da presente Lei.

Art. 13 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 3.325/2014, de 14/08/2014 e às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2014, Data da Licitação: 08 de dezembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas destinadas aos usuários do CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2014 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 08/12/2014. Abertura das Propostas: Das 08:30 às 12:00 horas do dia 09/12/2014. Início dos Lances: 13:15 horas do dia 09/12/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênio 800297/2013-MAPA. Edital disponível a partir de 25/11/2014, no site: www.bill.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2014. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para iniciar os serviços solicitados. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os serviços deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 571, 925, 980, 515, 1436, 1461, 1462, 825, 453, 720, 1142. GESTOR: Senhor André A. Ghidin. ARP nº 342/2014. Partes: Município de Chopinzinho e Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.500,00. ARP nº 343/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 53.600,00. Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 76/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos com Impressão Digital. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424. GESTOR: Senhor André A. Ghidin. ARP nº 345/2014. Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 86.757,00. Chopinzinho, PR, 18 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 28/11/2014 e vigência para 28 de dezembro de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 07/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scarlot Bragato, pela Empresa.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato 86/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de software administrativo,

implantação, treinamento e manutenção. Valor total: 2.662,94 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 499. Data da assinatura: 29/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Silvio Luiz Strozz, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 80/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras e Estruturas Correlatas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 761, 498, 1201, 653, 468, 507, 683, 916, 448, 762. GESTOR: Senhor André A. Ghidin. ARP nº 347/2014. Partes: Município de Chopinzinho e Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda, Valor Total estimado R\$ 120.782,50. ARP nº 348/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Madeireira Fabiane Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 125.000,00. ARP nº 349/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Salete R. Martelli Madeiras - ME, Valor Total estimado R\$ 100.820,00. Chopinzinho, PR, 19 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 30/03/2015 e Vigência para 30/04/2015. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Ofício CEF nº 3345/2014/SR Oeste do Paraná. Data da assinatura: 18/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 350/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BMR Condicionadores de Ar. CNPJ: 16.677.803/0001-15. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 1.936,50 (mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Bruno Josué Marins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 351/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 73.334.476/0001-32. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 1.768,00 (mil, setecentos e sessenta e oito reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ana Michele Santolin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 352/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 13.164,00 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 353/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gilson Gilberto Lise - ME. CNPJ: 04.255.660/0001-74. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Gilson Gilberto Lise, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 354/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda - EPP. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 1.554,00 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 25 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0734

Fis: 96 Página 77/096

pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46 3234-1134), fax 46 3234-1135 – e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br

Bom Sucesso do Sul, 24 de Novembro de 2014.

Helder Felipe Klassen – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul, visando à renovação da frota para melhorar a prestação dos serviços públicos, torna público que fará realizar o Leilão do tipo MAIOR LANCE, às 09h30min, do dia 12/12/2014, na sede da Pref. Mun. de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para alienação de bens móveis inservíveis à Administração, conforme relação abaixo:

LOTE 01 - 01 Car/Caminhão/Basculante - marca/modelo: VW/14.220, ano de fabricação 1996, modelo 1997, diesel, cor branca, renavam nº 66.876659-0, placa JYL-3822, com o valor mínimo de **R\$ 65.800,00 (sessenta cinco mil e oitocentos reais)**;

LOTE 02 - 01 Pas/Ônibus - marca/modelo: Scania 112 33 S, ano de fabricação 1986, diesel, cor branca, renavam nº 96.7745-0, placa GLF-4413, com o valor mínimo de **R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)**;

LOTE 03 - 01 Caminhonete/c. aberta - marca/modelo: Fiat/Strada fire flex, ano de fabricação 2010, modelo 2011, álcool e gasolina, cor branca, renavam nº 22.611330-2, placa ASV-5952, com o valor mínimo de **R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)**;

LOTE 04 - 01 Escavadeira Hidráulica, marca/modelo: Komatsu/PC150 3 E45, ano de fabricação 1997, diesel, com o valor mínimo de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**;

OBS: Edital disponível no site do município, no endereço: www.bssul.pr.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135

Bom Sucesso do Sul, 24 de Novembro de 2014.

Helder Felipe Klassen
Leiloeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 037/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO EM GERAL, conforme plano de aplicação de Despesas de Capital/Investimento e de Custeio no âmbito do Programa VIGIASUS (RES SESA/PR Nº 150/2013), para suprimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 12/12/2014, às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: interessados poderão fazer o download do edital pelo site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de novembro de 2014.

Helder Felipe Klassen

Pregoeiro

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 440/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.110	Proteção Social Especial – SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	935	8.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	935	7.000,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	6.300,00
TOTAL			21.300,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.110	Proteção Social Especial – SUAS		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	935	15.000,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	6.300,00
TOTAL			21.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2014, Data da Licitação: 08 de dezembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas destinadas aos usuários do CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 89/2014-

MODALIDADE: ELETRÔNICO.

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 08/12/2014. Abertura das Propostas: Das 08:30 às 12:00 horas do dia 09/12/2014. Início dos Lances: 13:15 horas do dia 09/12/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Convênio 800297/2013-MAPA. Edital disponível a partir de 25/11/2014, no site: www.bl.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 90/2014, Data da Licitação: 09 de dezembro de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o Natal Solidário. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.



localizada à Rua José Silveira, 07 centro, Salgado de São Félix-PB, licitação na modalidade Pregão Presencial, de nº 00045/2014, destinada a contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo destinados aos alunos cadastrados na rede municipal de ensino, manutenção das atividades da Secretarias Municipal de Educação, Demais esclarecimentos, e cópia do Edital, poderão ser obtidos no endereço retromencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055

Salgado de São Félix-PB, 24 de novembro de 2014.
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR/RATIFICAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de nº 00043/2014 fundamentado no RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO, no valor total de R\$ 100.094,00 (cento mil e noventa e quatro reais), em favor da empresa RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA-ME FERNANDES JUNIOR - ME CNPJ: 14960.500/0001-80, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e reposição parcelado de peças diversas destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix.

Salgado de São Félix-PB, 24 de novembro de 2014.
FLAVIO ROBERTO TAVARES PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

RETIFICAÇÃO

Na Tomada de Preço nº 0003/2014. Publicado No DOU SEÇÃO 03 EM 20/11/2014 Pagina -256 onde se lê: às 08:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014 leia-se: às 08:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2014. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. Email: prefeiturascari@ig.com.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014 Tipo: Menor Preço Global

No Edital de Concorrência Pública nº 01/14, publicado no DOU no dia 06/11/2014, seção 3, página 244, edição nº 215, com o objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas municipais: Vereador José Ramos de Oliveira, João Antônio Braga Cortes, Augusto Weyand, Albino Baciach, José Brazil Camargo.

Nova data de realização: 29/12/2014 às 09:00 horas

A errata referente ao edital citado estará disponível no site a partir do dia 24/11/2014 no Diário Oficial do Município.

Esclarecimentos das 08:00 às 18:00 horas, (43) 3162-4279

Apucarana, 20 de novembro de 2014
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 235/2014

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2014, que se acha aberta e que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de dispenser para papel higiênico, dispenser para copo plástico, papel higiênico e rolo, dispenser para papel toalha, papel higiênico comum e caixa plástica agrícola para atender as diversas secretarias e para manutenção dos serviços ofertados na Central de Abastecimento Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme consta no respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09h15min do dia 08 de Dezembro de 2014 e abertos a partir das 09:30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 24 de novembro de 2014.
PATRICIA A. DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

PROCESSO Nº 11481/2014. OBJETO: Aquisição de cadeiras e poltronas para equipar a Praça do CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), esta aquisição se dará através do Termo de Compromisso nº 0363441-96/2012 do Ministério da Cultura/CAIXA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, até as 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária. O edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelos telefones (41) 3614-1716 - DCL/3614-1692 - SMPL/3614-1749 - Pregoeiro.

Araucária, 24 de novembro de 2014.
ROSICLER CORSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 045/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e hospitalar para atendimento e manutenção das atividades da unidade básica de saúde de bela vista da caroba.

VALOR: R\$ 263.349,17 (Duzentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Data de início da Pregão Presencial: 09/12/2014, às 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014 - PMC Nova Data

O Município de Cambé toma publico que fica alterada para às 9h30 do dia 16 de dezembro de 2014, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda nº23, Centro, Cambé - PR, TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Reforma da Quadra Poliesportiva, em 762,42 m², localizada no Lote 11 E, na Rua Antonina, Jardim Ana Eliza III, neste Município - Contrato de Repasse nº 0325555-80/2010/ME/CAIXA.

TIPO: Menor preço.

Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos. A documentação completa do edital poderá ser examinada no endereço acima mencionado, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Caso o interessado pretenda adquirir o inteiro teor do Edital deverá apresentar recibo de pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais) que corresponde aos custos de sua reprodução gráfica.

A aquisição da cópia reprográfica do Edital não será condição para a participação no certame.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-0540, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 21 de novembro de 2014
JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 08/12/2014. Abertura das Propostas: Das 08:30 às 12:00 horas do dia 09/12/2014. Início dos Lances: 13:15 horas do dia 09/12/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênio 800297/2013-MAPA. Edital disponível a partir de 25/11/2014, no site: www.bl.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242.8600.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Referência Social (CRAS) Roça Grande, Centro de Referência Social (CRAS) Vila Zumbi e Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann (Jardim Palmital), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

Data: 11 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná. Fones: (041) 3656-8080 / 3656-8002. Site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de novembro de 2014.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 007/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Primários, no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica em favor da empresa DON RAPHAEEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.497.587/0001-50, vencedor com o valor global de R\$ 750.416,32 (setecentos e cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 073/2014, com objeto a contratação de empresa especializada em Telecomunicação legalmente autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestar serviços de telefonia móvel, SMS, pen modem 3G e pacotes de dados para Smartphones com fornecimento dos aparelhos em comodato no sistema digital pós pago, e adjudica o objeto em favor da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, vencedor com o valor global de R\$ 90.252,84 (noventa mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 004/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica em favor da empresa SALOMON & SALOMON LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.556.100/0001-85, vencedor com o valor global de R\$ 629.802,99 (seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de novembro de 2014.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Edital Nº 128/2014. OBJETO: Aquisição, incluindo a instalação de persianas para as Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde do município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público ratificação do edital, de acordo com o especificado abaixo: 1 - Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa, para o dia 05 de dezembro de 2014, às 14:00 horas. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2014.
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 11:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Emury Pizzamiglio Cimadon



Razão Social: Casa do Pica Pau
CPNJ: 04.742.267/0001-05
CPF: 027.810.419-39
RG: 3747448
E-mail: licitacao@picapaumaquinas.com.br
Endereço:
Cidade / UF: braco do norte / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 11:48
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rozelei de Fatima Trizotto



Razão Social: R. DE F. Trizotto Comercio de Maquinas Agricolas Ltda

CPNJ: 14.401.272/0001-08

CPF: 021.287.439-07

RG: 3.126.671

E-mail: rdfmaquinas@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 09:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA



Razão Social: eletromaquinas astec ltda
CPNJ: 02.995.568/0001-15
CPF: 452.690.509-78
RG: 34269220
E-mail: roselibosa@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: DOIS VIZINHOS / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 08:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JAIME MASSOLA



Razão Social: JAIME MASSOLA ME
CPNJ: 05.848.127/0001-89
CPF: 016.187.659-57
RG: 6111279-0
E-mail: jmassola@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CAPANEMA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 08:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: KETTILEI DE MEDEIROS



Razão Social: Budny Indústria e Comércio LTDA

CPNJ: 95.863.684/0001-61

CPF: 091.330.139-69

RG: 5502073

E-mail: kettilei.medeiros@budny.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Içara / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 09:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOÃO ROBERT CUZZUOL PEREIRA



Razão Social: JRC PEREIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL ME

CPNJ: 15.806.327/0001-22

CPF: 054.153.207-33

RG: 1754348

E-mail: jrc_adv@live.com

Endereço:

Cidade / UF: LINHARES / ES

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2014 16:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Homero Sais Dutra



Razão Social: Ceifagril Comercio de PeÃ§as e Implementos AgrÃcolas LTDA
CPNJ: 79.210.035/0001-05
CPF: 483.374.809-63
RG: 8016898309
E-mail: ivandro@innet.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São Miguel do Iguaçu / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 07:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: junior lamari



Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI

CPNJ: 05.797.417/0001-40

CPF: 401.123.378-13

RG: 48869841

E-mail: licitacoes@cremasconet.com.br

Endereço:

Cidade / UF: ITAPIRA / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de novembro de 2014 13:48
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RENATA DE SOUZA



Razão Social: INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO

CPNJ: 77.117.992/0001-66

CPF: 045.023.419-32

RG: 83563680

E-mail: iac@vn.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PALOTINA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de novembro de 2014 08:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NELSON O. WATANABE



Razão Social: AGRITECH LAVRALE S/A MAQUINARIA AGRÍCOLA E COMPONENTES

CPNJ: 88.658.984/0004-96

CPF: 040.063.698-08

RG: 8084574

E-mail: nwatanabe@agritech.ind.br

Endereço:

Cidade / UF: INDAIATUBA / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de novembro de 2014 08:38
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: conlicitacao



Razão Social: conlicitacao
CPNJ: 03.635.879/0001-36
CPF: 952.363.098-91
RG: 00000000
E-mail: edital@conlicitacao.com.br
Endereço:
Cidade / UF: sÃ£o paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de novembro de 2014 15:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RICARDO MARCELOEBERT



Razão Social: RICARDO MARCELO EBERT EPP

CPNJ: 10.611.293/0001-05

CPF: 814.056.189-49

RG: 2438447

E-mail: LICITACAO@METALMAX.IND.BR

Endereço:

Cidade / UF: MARAVILHA / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de novembro de 2014 13:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: guilherme augusto batista carvalho



Razão Social: compex comercial ltda

CPNJ: 07.363.874/0001-52

CPF: 043.850.431-32

RG: 4996708

E-mail: hellyett@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Goiania / GO

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de dezembro de 2014 15:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Joao Batista Panazzolo



Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO OES EIRELI
CPNJ: 17.542.364/0001-04
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272
E-mail: joaoterraviva@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: REALEZA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 10:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROZELEI DE FATIMA TRIZOTTO



Razão Social: R. DE F. TRIZOTTO MAQUINAS AGRICOLAS ME

CPNJ: 14.401.272/0001-08

CPF: 021.287.439-07

RG: 3126671

E-mail: rotrizotto@yahoo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 18:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: YAN ORELLANA



Razão Social: BHMAQUINAS IMP. E EXP. S/A
CPNJ: 05.820.500/0001-93
CPF: 000.774.896-59
RG: 066936
E-mail: miriam.andrade@bhmequipamentos.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Belo Horizonte / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de dezembro de 2014 14:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Cleber Ribeiro Milani



Razão Social: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CPNJ: 85.510.733/0001-29
CPF: 054.771.339-88
RG: 93912888
E-mail: milanicleber@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: FRANCISCO BELTRAO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS

- PARTICIPANTES DO PREGÃO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0089-2014 / 188/2014

DATA DE REALIZAÇÃO: 9 de Dezembro de 2014 às 13:15

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 25/11/2014 08:00 e finalizado em 08/12/2014 17:00

LOCAL: www.blil.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS DE ACORDO COM O CONTRATO DE



LOTE: 000001 ADJUDICADO

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
JAIME MASSOLA - ME	ME	05.848.127/0001-89	18/12/14 16:50:19 0,00	Desclassificado
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	ME	17.542.364/0001-04	18/12/14 16:50:19 0,00	Desclassificado
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	ME	85.510.733/0001-29	09/12/14 13:27:53 47.090,00	Efetiva
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	ME	14.401.272/0001-08	09/12/14 13:27:45 47.100,00	Efetiva
V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	ME	10.900.832/0001-18	09/12/14 13:15:35 194.000,00	Sem Lances
MANJATO TRATORES LTDA	ME	00.492.308/0001-00	09/12/14 13:15:35 96.000,00	Sem Lances

LOTE: 000002 ADJUDICADO

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	ME	14.401.272/0001-08	09/12/14 13:35:54 5.549,00	Efetiva
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	ME	85.510.733/0001-29	09/12/14 13:52:21 5.000,00	Efetiva
JAIME MASSOLA - ME	ME	05.848.127/0001-89	09/12/14 13:52:31 4.990,00	Efetiva
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	ME	79.210.035/0001-05	09/12/14 13:47:49 5.495,99	Efetiva
V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	ME	10.900.832/0001-18	09/12/14 13:15:35 7.800,00	Sem Lances

LOTE: 000003 ADJUDICADO

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		95.863.684/0001-61	18/12/14 16:50:19 0,00	Desclassificado
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	ME	17.542.364/0001-04	18/12/14 16:50:19 0,00	Desclassificado
MANJATO TRATORES LTDA	ME	00.492.308/0001-00	09/12/14 13:54:06 18.248,00	Efetiva
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	ME	85.510.733/0001-29	09/12/14 13:54:28 18.100,00	Efetiva
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	ME	79.210.035/0001-05	09/12/14 13:49:54 19.099,00	Efetiva
JAIME MASSOLA - ME	ME	05.848.127/0001-89	09/12/14 13:54:14 18.150,00	Efetiva
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	ME	14.401.272/0001-08	09/12/14 13:26:44 20.000,00	Sem Lances
V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	ME	10.900.832/0001-18	09/12/14 13:26:45 25.000,00	Sem Lances

LOTE: 000004 ADJUDICADO

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		95.863.684/0001-61	18/12/14 16:50:19 0,00	Desclassificado
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	ME	17.542.364/0001-04	18/12/14 16:50:19 0,00	Desclassificado
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	ME	14.401.272/0001-08	09/12/14 13:46:19 19.900,00	Efetiva
MANJATO TRATORES LTDA	ME	00.492.308/0001-00	09/12/14 13:46:52 19.850,00	Efetiva
V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	ME	10.900.832/0001-18	09/12/14 13:26:45 24.000,00	Sem Lances
JAIME MASSOLA - ME	ME	05.848.127/0001-89	09/12/14 13:26:44 20.000,00	Sem Lances
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	ME	85.510.733/0001-29	09/12/14 13:26:44 20.000,00	Sem Lances

LOTE: 000005 ADJUDICADO

LICITANTE		CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		95.863.684/0001-61	18/12/14 16:50:19 0,00	Desclassificado
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	ME	17.542.364/0001-04	18/12/14 16:50:19 0,00	Desclassificado
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	ME	85.510.733/0001-29	09/12/14 13:43:33 17.350,00	Efetiva
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	ME	14.401.272/0001-08	09/12/14 13:43:24 17.399,90	Efetiva

V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	ME	10.900.832/0001-18	09/12/14 13:32:23	52.500,00	Sem Lances
JAIME MASSOLA - ME	ME	05.848.127/0001-89	09/12/14 13:32:23	17.500,00	Sem Lances



J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085



ANEXO 07

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA ME

CNPJ: 05.848.127/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90288289-82

REPRESENTANTE E CARGO: JAIME MASSOLA (Administrador)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA 1598 – CAPANEMA - PR

TELEFONE: 46 3552-1085

BCO. DO BRASIL AGÊNCIA: 0907-5 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 26275-7

ENDEREÇO ELETRÔNICO: jmassola@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, capacidade de 1300 kg., largura na distribuição de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem a cabo, chapéu chinês e agitador interno, duplo disco. MARCA: SÃO JOSÉ MODELO: 1300	01	4.990,00	4.990,00

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE Nº (02) VALOR R\$ 4.990,00

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro



A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais).

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CAPANEMA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.278-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

「05.848.127/0001-89」

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

São José Industrial

**Distribuidores
de adubo,
uréia e
sementes**



**DISTRIBUIDOR DUPLO DE ADUBO,
URÉIA E SEMENTE**

Ref. 015 - MODELO 1300 Litros

Sistema de abertura, palhetas e proteção em inox

Opcionais

Mexedor excêntrico
Chapéu chinês para sementes pré-germinadas



**DISTRIBUIDOR DE ADUBO,
URÉIA E SEMENTE**

Ref. 257 - MODELO 600 Litros

Sistema de abertura, palhetas e
proteção em inox

Opcionais

Mexedor excêntrico
Chapéu chinês para sementes pré-germinadas



**DISTRIBUIDOR DE ADUBO,
URÉIA E SEMENTE**

Ref. 256 - MODELO 400 Litros

Sistema de abertura, palhetas e proteção em inox

Opcionais

Mexedor excêntrico
Chapéu chinês para sementes pré-germinadas



**DISTRIBUIDOR DE ADUBO,
URÉIA E SEMENTE**

Ref. 016 - MODELO 300 Litros

Sistema de abertura, palhetas e
proteção em inox

Opcionais

Mexedor excêntrico
Chapéu chinês para sementes pré-germinadas



www.saojoseindustrial.com.br

20
ANOS

vendas@saojoseindustrial.com.br
Fone: (55) 3616-0221 | Fax: (55) 3535-1794 | Cel.: (55) 9999-0358



GUINCHO BIG BAG 2000
Ref. 165

Itens de série:

Com válvula de segurança
Regulagem de abertura das rodas
Pneu 11L15
Suporte para Big Bag
Suporte com gancho
Terceiro ponto regulável
Engate para carretão
Travamento das rodas
Pés de apoio traseiro e dianteiro

CORES OPCIONAIS



GUINCHO BIG BAG 2000 COM ALONGADOR de 1000mm
Ref. 175

Capacidade fechado 2000kg
Capacidade alongado 1300k

Itens de série:

Com válvula de segurança
Regulagem de abertura das rodas
Pneu 11L15
Suporte para Big Bag
Suporte com gancho
Terceiro ponto regulável
Engate para carretão
Travamento das rodas
Pés de apoio traseiro e dianteiro

CORES OPCIONAIS



GUINCHO PARA TRATOR COM REGULAGEM MANUAL
Ref. 258 - Modelo 700 Kg

Opcional:
Suporte para Big Bag

CORES OPCIONAIS

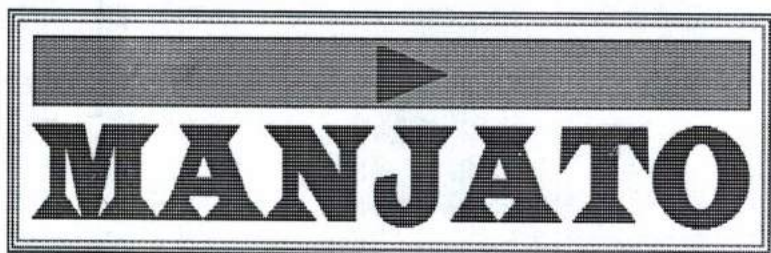


GUINCHO PARA TRATOR COM PISTÃO HIDRÁULICO
Ref. 306 - Modelo 1000kg

Opcional:
Suporte para Big Bag

CORES OPCIONAIS



**MANJATO TRATORES LTDA EPP**

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55.3781-1131
Email: manjato@brturbo.com.br
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2014****FORNECEDOR:** MANJATO TRATORES LTDA EPP**INSC. ESTADUAL:** 115/0028936**ENDEREÇO:** AV. COMÉRCIO, 1496**TEL/FAX:** (55) 3781-1131**CONTATOS:** EDUARDO (55) 9914-8389**DADOS BANCÁRIOS:** BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9**CNPJ:** 00.492.308/0001-00**INSC. MUNICIPAL:** 1234**CIDADE:** SANTO AUGUSTO - RS**E-MAIL:** manjato@brturbo.com.br

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 089/2014, apresentando a seguinte proposta financeira:

PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	01 Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de 5.500 kg., largura mínima de distribuição de 14 a 16 metros, rodado tandem, pneus 7.50x16, com duplo disco com esteira de 80 cm, pneus novos, 12 lonas. Marca: Ipacol Modelo: DSE-5500	R\$ 19.850,00	R\$ 19.850,00

****Validade a Proposta:** 60 dias.**** Prazo de Entrega :** 30 Dias**** Garantia das Máquinas:** 12 meses

**** Declaramos** que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Declaramos ainda, que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

**** Assistência Técnica:** Própria licitante, a qual é revenda autorizada da marca cotada.

**** Declaramos** que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

**** Demais prazos e condições:** Cfe edital

Santo Augusto, 09 de Dezembro de 2014

Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

**Manjato Tratores
Ltda - EPP**

Av. do Comércio, 1496
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS

Distribuidor de Adubos Orgânicos - DSE

O DSE oferece maior comodidade na operação de distribuir uniformemente adubos orgânicos, com maior agilidade e grandes benefícios.

O Distribuidor Ipacol efetua a distribuição uniforme de adubos orgânicos secos, úmidos e pastosos, cama de aviário, esterco de bovinos, suínos, etc. sem interrupções e com uniformidade; Transmissão através de cardan e caixas de engrenagens para o acionamento da esteira e dos discos rotativos; Ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagens, que permite rapidez no ajuste, acionamento por corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina para maior durabilidade; Esteira modulada de travessas de aço carbono de 800 mm; Tampa de saída com abertura de até 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos que possam danificar a máquina; Abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica, garantindo precisão na distribuição; Acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; Sistema de transmissão dos discos distribuidores com apenas dois redutores em banho de óleo; Chassi reforçado de estrutura simples e resistente, totalmente construído em aço de primeira qualidade, chapa estampada conformada, de grande robustez e rigidez; Rótula de engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte; Macaco de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator; Eixo de Rodas próximo ao centro de gravidade que proporciona peso transferido a barra de tração do trator, indispensável para manter a estabilidade no transporte; Rodado Simples, Duplo ou Tandem; Com rodas aro 16 ou 20 e pneus 7.50 x 16 / 900 x 20 ou 1000 x 20, conforme a necessidade e modelos; Pintura PU poliuretano; Baixo desgaste e baixo consumo de combustível; Baixo custo de manutenção.



Para assegurar a correta operação e maior vida útil deste equipamento, recomendamos seguir as instruções indicadas no Manual, para aproveitar sua grande capacidade e simplicidade operacional.



Disco Duplo



Mono Disco



DSEC

DSE - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS

Modelos	Esteira mm	Disco	Rodados	Carga t	Carga m³	Potência CV	Peso kg	Comprimento Total mm	Largura Total mm	Altura Total mm
DSE 5.500	800	Duplo	RS 16	5,5	2,75	60 - 70	1.140	4.200	1.850	1.900
DSE 5.500	800	Duplo	RD 16	5,5	2,75	60 - 70	1.190	4.200	2.060	1.900
DSE 5.500	800	Duplo	RT 16	5,5	2,75	60 - 70	1.230	4.200	1.900	2.000
DSE 7.500	800	Duplo	RS 20	7,5	3,75	80 - 90	1.490	4.900	1.950	2.050
DSE 7.500	800	Duplo	RT 16	7,5	3,75	80 - 90	1.600	4.900	2.000	1.950
DSE 10.500	800	Duplo	RT 20	10,5	5,25	80 - 100	1.870	4.900	2.200	2.200
DSE 12.500	800	Duplo	RT 20	12,5	6,35	90 - 100	2.030	5.700	2.200	2.200
Opcionais:	Mono Disco									

Especificações técnicas sujeitas a alterações sem prévio aviso. Fotos ou desenhos são ilustrativos e os pesos indicados são aproximados.



IPACOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Rua Quatro, Nº. 257 - CP 168 - Distrito Industrial - CEP 95330-000 - Veranópolis - RS
Fones: (54) 3441 5368 / 2598 / 1625 - vendas@ipacol.com.br - ipacol@ipacol.com.br

Fone/Fax: (54) 3441 1626 - www.ipacol.com.br



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84



ANEXO 07 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014 – Carta-Proposta de Fornecimento.
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 85.510.733/0001-29 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 321.03099-84

REPRESENTANTE E CARGO: ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI - SÓCIA

RG: 31396603 CPF: 394.945.609-06

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827

TELEFONE: 46 3523 1170

BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0616-5 CONTA CORRENTE: 39.484-X

ENDEREÇO ELETRÔNICO: eloamilani@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

Lote 01 - R\$ 94.180,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta reais)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Lote 03 - R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Lote 05 - R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 164.330,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais)

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84



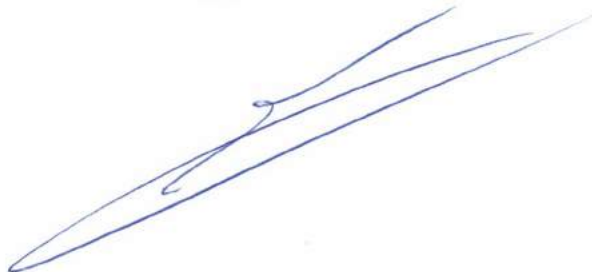
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

FRANCISCO BELTRÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2014



AURELIO FRANCISCO MILANI

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná





**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84



PROPOSTA DE PREÇOS

NUMERO DO LOTE: 01
Marca do produto: VENCE TUDO
Modelo do Produto: Plantadeira 7040
Especificação do produto: Plantadeira adubadeira plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis, com 07 linhas, disco de corte de 17", liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente, com 07 sulcadores, facão para adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura e compactação em "V", distribuidor de adubo por fertyssystem, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo mínima 730 kg. e capacidade mínima de semente de 210 Kg.
Preço inicial unitário do lote: R\$ 47.090,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS)
Valor inicial total do lote: R\$ 94.180,00 (NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS)

a) Os valores dos impostos já estão computados no valor do produto;

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Garantia de 12 meses sobre os equipamentos com defeito de fabricação.

Prazo de entrega: 30 dias após a autorização de faturamento.

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84



PROPOSTA DE PREÇOS

Número do lote: ITEM 03
Marca do produto: TRITON
Modelo do Produto: DEL 5000 RT 16
Especificação do produto: Distribuidor de esterco líquido, bomba a vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade de 5.000 litros, rodado tandem, aro 16", com pneus novos, 12 lonas.
Preço inicial unitário do lote: R\$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS)
Valor inicial total do lote: R\$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS)

a) Os valores dos impostos já estão computados no valor do produto;

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Garantia de 12 meses sobre os equipamentos com defeito de fabricação.

Prazo de entrega: 30 dias após a autorização de faturamento.

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84



PROPOSTA DE PREÇOS

Número do lote: ITEM 05

Marca do produto: MENTA MIT

Modelo do Produto: SUPREMA FS1

Especificação do produto: Colhedora de forragem, com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins, terceiro ponto com pinos individuais, com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes, desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tombador superior, caixa de 04 rolos alimentadores, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível, paltaforma articulável, caixa de troca de corte com diferentes tamanhos de corte, variado de 3 a 20 mm, equipados com pinos de segurança, afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com no mínimo de 12 facas, potência de acionamento acima de 55 cv na tomada de força, capacidade de produção de 10 a 30 toneladas hora.

Preço inicial unitário do lote: R\$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS REAIS)

Valor inicial total do lote: R\$ 52.050,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)

b) Os valores dos impostos já estão computados no valor do produto;

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Garantia de 12 meses sobre os equipamentos com defeito de fabricação.

Prazo de entrega: 30 dias após a autorização de faturamento.

Valor total da proposta (em R\$): 164.330,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório



Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cistóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

- MODELO DE PROPOSTA -



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0089-2014 / 188/2014
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
RAZÃO SOCIAL: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.510.733/0001-29

LOTE: 000001

94.180,00

PLANTADEIRA ADUBADEIRA PLANTIO DIRETO 07 LINHAS ARRASTÃO.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Plantadeira adubadeira plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis, com 07 linhas, pantográfica na semente, disco de corte de 17", liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente, com 07 suicadores, facão para adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura e compactação em "V", distribuidor de adubo por fertyssystem, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo mínima 730 kg. e capacidade mínima de semente de 210 Kg.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADES	VENCE TUDO 7040	2	47.090,00	94.180,00

LOTE: 000003

18.100,00

DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, BOMBA A VÁCUO - CAPACIDADE 5.000 LITROS.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Distribuidor de esterco líquido, bomba a vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade de 5.000 litros, rodado tandem, aro 16", com pneus novos, 12 lonas.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADES	IPACOL DLV 5.0	1	18.100,00	18.100,00

LOTE: 000005

52.050,00

COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 LINHA, PARA MILHO, CANA DE AÇÚCAR, SORGO, NAPIER E CAPINS.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Colhedora de forragem, com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins, terceiro ponto com pinos individuais, com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes, desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tombador superior, caixa de 04 rolos alimentadores, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível, plataforma articulável, caixa de troca de corte com diferentes tamanhos de corte, variado de 3 a 20 mm, equipados com pinos de segurança, afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com no mínimo de 12 facas, potência de acionamento acima de 55 cv na tomada de força, capacidade de produção de 10 a 30 toneladas hora.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADES	MENTA SUPREMA FS1	3	17.350,00	52.050,00

TOTAL

164.330,00

- RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0089-2014 / 188/2014
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 09/12/2014



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS DE ACORDO COM O CONTRATO DE

JAIME MASSOLA - ME

05.848.127/0001-89 4.990,00

LOTE: 000002 ADJUDICADO 4.990,0000

DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, ADUBO, URÉIA E CALCÁRIO, CAPACIDADE 1300 KG

MANJATO TRATORES LTDA

00.492.308/0001-00 19.850,00

LOTE: 000004 ADJUDICADO 19.850,0000

DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE 5.500 KG.

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

85.510.733/0001-29 164.330,00

LOTE: 000001 ADJUDICADO 94.180,0000

PLANTADEIRA ADUBADEIRA PLANTIO DIRETO 07 LINHAS ARRASTÃO.

LOTE: 000003 ADJUDICADO 18.100,0000

DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, BOMBA A VÁCUO - CAPACIDADE 5.000 LIT

LOTE: 000005 ADJUDICADO 52.050,0000

COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 LINHA, PARA MILHO, CANA DE AÇÚCAR, SORGO

TOTAL DO EDITAL 189.170,00

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
4110556777-2			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
JAIME MASSOLA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALVO MASSOLA		MELIDE MARIA RIVA MASSOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
16-12-1971	6.111.279-0	SESP	PR
CPF (número)		016.187.659-57	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA JOSE ANCHIETA		2526	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85770-000	
MUNICÍPIO	UF		
REALEZA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JAIME MASSOLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA INDEPENDENCIA			1598
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS		
4661-3/00	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS		
Atividades secundárias	COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR		
4530-7/04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS		
4530-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
4520-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO		
4683-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES		
4623-1/07			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
21-08-2003	05.848.127/0001-89	NIRE anterior	PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
JAIME MASSOLA - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11-09-2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTORIZADO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA			
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/09/2013			
SOB NÚMERO: 20135587212			
Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013			
Empresa: 41.10556777-2			
JAIME MASSOLA - ME			
SERBASTIAO MOTTA			

TABELIONATO DE NOTAS
CAPA YEMA . PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

09 DEZ. 2014
Adelar Miguel Pezzini
Leila da Silva Pedroso
Escritor





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JAIME MASSOLA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0556777-2

CNPJ
05.848.127/0001-89

Data de Arquivamento
do Ato de Inscrição
21/08/2003

Data de Início
de Atividade
21/08/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Atividade(s) Econômica(s)

- 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 19/09/2013

Número: 20135587212

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JAIME MASSOLA

Identidade: 6.111.279-0, SESP/PR

CPF: 016.187.659-57

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CAPANEMA - PR, 19 de novembro de 2014

14/675927-3



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

09 DEZ. 2014

Adelar Miguel Pezzini
Leila da Silva Pedrosa
Escritor

Carla E. F. Lucatelli
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR



J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085



ANEXO 09

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

JAIME MASSOLA ME, CNPJ/MF Nº 05.848.127/0001-89, sediada na AV. INDEPENDENCIA Nº 1598, na Cidade de CAPANEMA - PR, **Declara**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

CAPANEMA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085



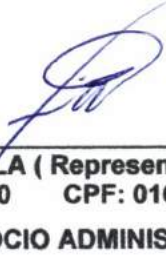
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 89/2014**, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

JAIME MASSOLA ME, CNPJ/MF Nº 05.848.127/0001-89, sediada na AV. INDEPENDENCIA Nº 1598, na Cidade de CAPANEMA - PR, **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa autorizada a prestar assistência técnica, com fornecimento de peças e serviços a mais de 10 (dez) anos na região, é a seguinte.

MECÂNICA AGRÍCOLA WOSNIAK LTDA
CNPJ: 11.836.609/0001-11
RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUÍS, 939
DOIS VIZINHOS - PR
FONE: 46 3536-4246

RESPONSÁVEL
EVERTON FABIANO WOSNIAK
CPF: 043.082.819-54
CEL.: 46 9922-6606

Sem mais,

CAPANEMA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085



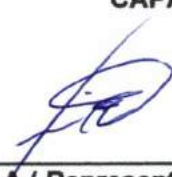
ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

JAIME MASSOLA ME, CNPJ/MF Nº 05.848.127/0001-89, sediada na AV. INDEPENDENCIA Nº 1598, na Cidade de CAPANEMA - PR, **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

JAIME MASSOLA ME, CNPJ/MF Nº 05.848.127/0001-89, sediada na AV. INDEPENDENCIA Nº 1598, na Cidade de CAPANEMA - PR, **Declara**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

CAPANEMA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0

CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:05:45 do dia 31/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2015. ✓

Código de controle da certidão: 7D5B.8E2F.1D70.6844

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012646492-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.848.127/0001-89**

Nome: **JAIME MASSOLA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9569/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMCX444XUUT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38482	05.848.127/0001-89		251

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - Empresa - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Certidão emitida no dia Capanema, 04 de Novembro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMCX444XUUT

8/10/2014
8/10/2014

Consulta à Certidão Negativa de Débito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 247142014-88888127

Nome: JAIME MASSOLA - ME

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2014.

Válida até 22/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05848127/0001-89
Razão Social: JAIME MASSOLA
Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3260 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014 ✓

Certificação Número: 2014111005135861875803

Informação obtida em 19/11/2014, às 11:14:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05848127/0001-89
Razão Social: JAIME MASSOLA
Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3260 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120107551784188321

Informação obtida em 09/12/2014, às 17:37:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.848.127/0001-89
Certidão n°: 50293499/2014
Expedição: 02/09/2014, às 11:15:27
Validade: 28/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.848.127/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

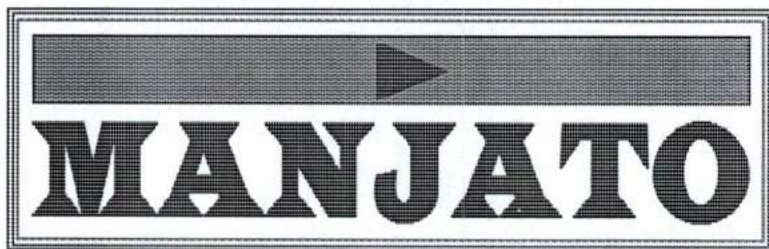
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS

CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato@brturbo.com.br

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DECLARAÇÃO

A MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do comércio, 1496, município de Santo Augusto/RS, por intermédio de seu representante legal / procurador o Sr.: EDUARDO WEILER SCHMITZ – CPF: 012.591.600-09, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 89/2014, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Santo Augusto, 09 de Dezembro de 2014

Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

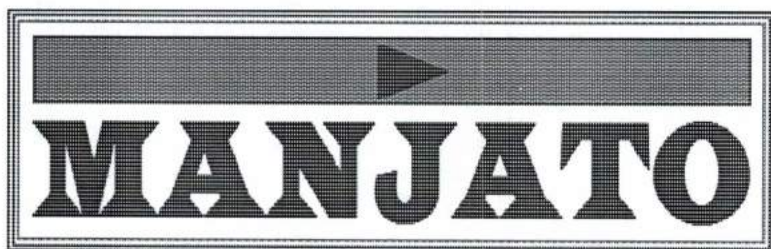
MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

**Manjato Tratores
Ltda - EPP**

Av. do Comércio, 1496

CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
Email: manjato@brturbo.com.br
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DECLARAÇÃO

A MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do comércio, 1496, município de Santo Augusto/RS, por intermédio de seu representante legal / procurador o Sr.: EDUARDO WEILER SCHMITZ – CPF: 012.591.600-09, declara que marca revendida IPACOL possui revendas e representação regional na região de Chopinzinho/PR, em vários pontos, entre eles Bonetti Comercio de Máquinas Agrícolas Ltda localiza na Rua Sergipe nº 73, município de Pato Branco/PR, como contato Sr. Tinho.

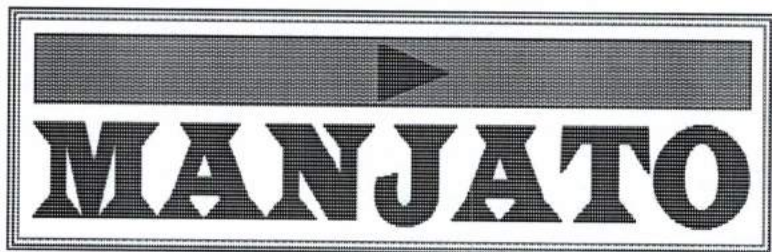
Santo Augusto, 09 de Dezembro de 2014

Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00
Manjato Tratores
Ltda - EPP
Av. do Comércio, 1496
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS

CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato@brturbo.com.br

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DECLARAÇÃO

A MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do comércio, 1496, município de Santo Augusto/RS, por intermédio de seu representante legal / procurador o Sr.: EDUARDO WEILER SCHMITZ – CPF: 012.591.600-09, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Augusto, 09 de Dezembro de 2014

Eduardo Weiler Schmitz

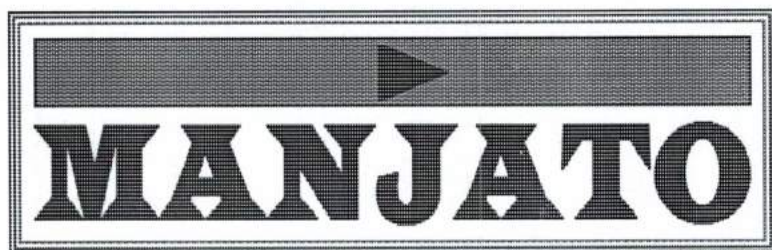
RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

**Manjato Tratores
Ltda - EPP**

Av. do Comércio, 1496
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS

CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato@brturbo.com.br

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DECLARAÇÃO

A MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do comércio, 1496, município de Santo Augusto/RS, por intermédio de seu representante legal / procurador o Sr.: EDUARDO WEILER SCHMITZ – CPF: 012.591.600-09, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Santo Augusto, 09 de Dezembro de 2014

Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

**Manjato Tratores
Ltda - EPP**

Av. do Comércio, 1496

CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MANJATO TRATORES LTDA - EPP

CNPJ - 00.492.308/0001-00

Os infra-assinados:

LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Três de Maio - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pio XII, nº 340, Bairro: Centro, no município de Três de Maio - RS, CEP 98.910-000, portador da carteira de identidade sob o nº 7034163209 expedida pela SSP/RS, nascido em 18/03/1957, inscrito no CPF sob o nº 201.005.820-87, e,

ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Três de Maio - RS, comerciante, residente e domiciliada na Rua Pio XII, nº 340, Bairro: Centro, no município de Três de Maio - RS, CEP 98.910-000, portadora da carteira de identidade sob o nº 4028792011, expedida pela SSP/RS, nascida em 11/03/1962, inscrita no CPF sob o nº 629.511.650-72,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de **MANJATO TRATORES LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida do Comércio, nº 1550, Bairro: Santa Fé, Santo Augusto - RS, CEP 98.590-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.203.002.101 em sessão de 17/03/1995 e última alteração sob n.º 2351404 em sessão de 12/02/2004 e inscrita do CNPJ/MF nº 00.492.308/0001-00, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos conforme abaixo:

DO OBJETO, SEDE

PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser o Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Suas Peças e Acessórios.

SEGUNDA: O endereço da sede social passa a ser à Avenida do Comércio, nº 1496, Bairro: Getúlio Vargas, na cidade de Santo Augusto - RS, CEP - 98590-000.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO** e **ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira com o nome empresarial de **MANJATO TRATORES LTDA - EPP**

SEGUNDA: O objeto da sociedade é o Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Suas Peças e Acessórios.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Santo Augusto - RS, na Avenida do Comércio, nº 1496, Bairro Getúlio Vargas, CEP 98.590-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 08/03/1995.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social, é de R\$ 158.100,00 (Cento e cinquenta e oito mil e cem reais) constituído de 158.100 (cento e cinquenta e oito mil e cem) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e esta distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) o sócio **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO**, possui 118.575 (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 118.575,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

b) a sócia **ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO** possui 39.525 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 39.525,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO** e **ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.



V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincide com o ano civil.



§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias anotações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

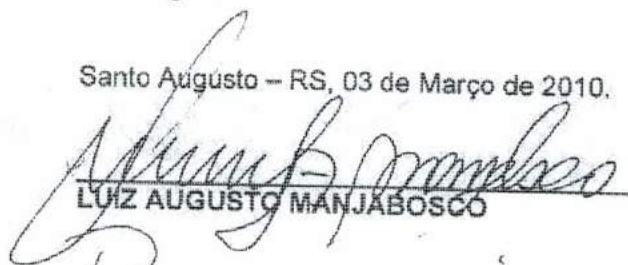
DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

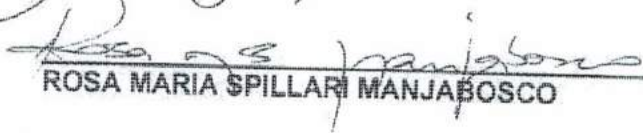
DÉCIMA SETIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santo Augusto - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santo Augusto - RS, 03 de Março de 2010.


LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO


ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2010 SOB Nº: 3274263
Protocolo: 10/070502-2, DE 08/03/2010
Empresa: 43 2 0300210 1
MANJATO TRATORES LTDA


Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANJATO TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 00.492.308/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:34:01 do dia 04/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2015.

Código de controle da certidão: **77DA.E190.3BDC.FF45**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0007707488

Identificação do titular da certidão:

Nome: MANJATO TRATORES LTDA EPP

Endereço: AV DO COMERCIO, 1496
SANTO AUGUSTO - RS

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Certificamos que, aos 28 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016388150

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MANJATO TRATORES LTDA - EPP-(3639) - CNPJ 00.492.308/0001-00

Endereço: AVENIDA DO COMÉRCIO, 1496 SANTO AUGUSTO-RS

SITUAÇÃO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/10/2014

FINALIDADE

LICITAÇÃO

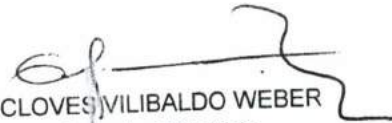
CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, que em consulta ao Cadastro Municipal de Contribuintes, junto a esta repartição, NADA DEVE aos cofres da Fazenda Pública Municipal até a presente data.

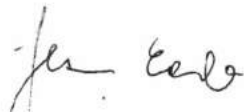
A presente Certidão não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, dívidas apuradas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Ressalva: Sem mais informações para o presente documento.

E para que produza seus efeitos legais, datamos e assinamos a presente.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, RS, 29 de Outubro de 2014.


CLOVES VILIBALDO WEBER
Inspetor Tributário


Jean Carlo Guterres Boniati
Inspetor Tributário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 225632014-88888308

Nome: MANJATO TRATORES LTDA - EPP

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014

Válida até 03/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00492308/0001-00
Razão Social: MANJATO TRATORES LTDA EPP
Endereço: AV DO COMERCIO 1496 / GETULIO VARGAS / SANTO AUGUSTO / RS / 98590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112403372960397393

Informação obtida em 26/11/2014, às 14:59:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANJATO TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Certidão n°: 65786735/2014

Expedição: 20/10/2014, às 14:04:09

Validade: 17/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MANJATO TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.492.308/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.492.308/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1995
NOME EMPRESARIAL MANJATO TRATORES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO 1496	COMPLEMENTO
CEP 98.590-000	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO SANTO AUGUSTO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF RS
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2014** às **15:03:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

DE CHOPINZINHO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MANJATO TRATORES LTDA EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 115/0028936

CNPJ: 00.492.308/0001-00



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



A empresa **MANJATO TRATORES LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Comércio, nº 1496, Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.492.308/0001-00, por intermédio de sua responsável contábil a Técnica em Contabilidade **NOEMIA TEREZA WEBER**, inscrita no CPF sob nº 223.026.030-87 e no CRC/RS sob nº 039632/O-8, **DECLARA**, para fins de participação em licitações públicas de qualquer esfera governamental, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

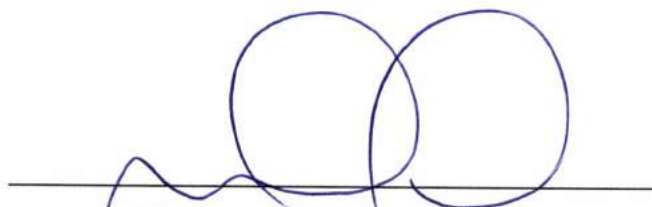
(x) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. E tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Augusto/RS, 15 de Outubro de 2014.


NOEMIA TEREZA WEBER
Rua Independência, Nº 523
Bairro Floresta - Cep 98590-000 - Santo Augusto - RS
Téc. Cont. CRC/RS - 039632/O-8 - CPF 223.026.030-87



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANJATO TRATORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0300210-1	CNPJ 00.492.308/0001.00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/1995	Data de Início de Atividade 08/03/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DO COMÉRCIO, 1496, GETÚLIO VARGAS, SANTO AUGUSTO, RS, 98.590-000			
Objeto Social "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS."			
Capital Social: R\$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no Capital	Espécie de Sócio
LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO 201.005.820-87		R\$ 118.575,00	SOCIO
ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO 629.511.650-72		R\$ 39.525,00	SOCIO
		ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
			xx/xx/xxxx
			xx/xx/xxxx
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/03/2010 Ato: ALTERACAO		REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149407726

PORTO ALEGRE - RS, 30 de Outubro de 2014 às 8h 52min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

MANJATO

MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS

CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato@brturbo.com.br

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita sob CNPJ: 00.492.308/0001-00, situada na Avenida do Comércio, nº 1496, município de Santo Augusto - RS, representada neste ato por seu representante legal o Sr.: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO, portador do CPF nº 201.005.820-87 e Carteira de Identidade nº 7034163209.

OUTORGADO: EDUARDO WEILER SCHMITZ, Casado, portador do CPF: 012.591.600-09 e Carteira de Identidade nº 1087877963, residente e domiciliado no município de Santo Augusto/RS.

Pelo presente instrumento o outorgante nomeia e constitui seu procurador o presente outorgado, a quem confere amplos poderes para representar a MANJATO TRATORES LTDA EPP, frente a todo e qualquer processo licitatório, de qualquer modalidade, de órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e prefeituras do Brasil, durante todo os anos de 2014 e 2015. Especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases da licitação, inclusive apresentar, oferecer, dar lances e assinar documentos e declarações; assinar proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar contratos de fornecimento em nome da empresa, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Os poderes também são válidos para representação frente a todo e qualquer tipo cadastramento da empresa, em órgãos públicos, prefeituras e sites de pregão eletrônico.

E por ser expressão de verdade, e para se ter efeito a que se destina, o outorgante assina a presente.

Santo Augusto, 17 de dezembro de 2013.

Outorgante: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO

CPF nº 201.005.820-87

MANJATO TRATORES LTDA EPP

Outorgado: EDUARDO WEILER SCHMITZ

CPF nº 012.591.600-09

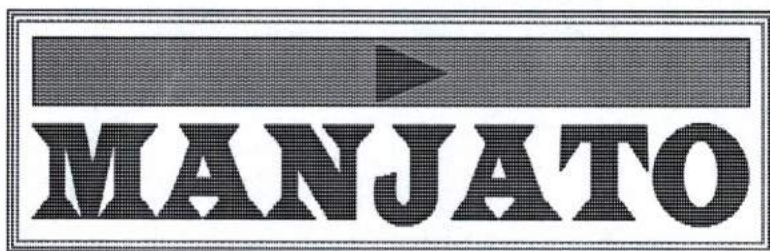
TABELIONATO DE NOTAS SANTO AUGUSTO
Liria Lorena Sloczynski Oliveira - Tabeliã Designada
Rua Tiradentes, 610 - Sala 03 - CEP 98590-000 - Fone/Fax: (55) 3781-1576 - Santo Augusto - RS
Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de Luiz Augusto Manjabosco representando
MANJATO TRATORES LTDA - EPP, indicada pela seta usual. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santo Augusto, 18/12/2013
Aline de Siqueira Mendonça - Tabeliã Substituta
Email: NIEL 29330 0573.01.1300003.02419

Siqueira

Aline de Siqueira Mendonça
TABELIÃ SUBSTITUTA

SANTO AUGUSTO

Rua Tiradentes, 610 - Sala 03 - Cx. P. 67
CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
Fone/Fax (55) 3781-1576
e-mail: tabean@bol.com.br



MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 51/3781-1131
Email: manjato@brturbo.com.br
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DECLARAÇÃO

A MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do comércio, 1496, município de Santo Augusto/RS, por intermédio de seu representante legal / procurador o Sr.: EDUARDO WEILER SCHMITZ – CPF: 012.591.600-09, DECLARA, sob as penas da lei:

I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;

II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;

III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;

V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;

VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;

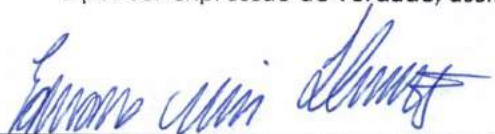
X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário Público;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

Santo Augusto, 09 de Dezembro de 2014


Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

00.492.308/0001-00

**Manjato Tratores
Ltda - EPP**

Av. do Comércio, 1496
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Folha: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0279865-1

CNPJ

85.510.733/0001-29

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/09/1992

Data de Início de Atividade

17/09/1992

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2927, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social

COMERCIO, INDUSTRIA DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORES, MATERIAIS PARA AGRICULTURA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS;

Capital: R\$ 177.000,00

(CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 177.000,00
(CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

AURELIO FRANCISCO MILANI
284.466.079-72

88.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ELOA ROSSI RIBEIRO
394.945.609-06

88.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/02/2005

Número: 20050622307

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de dezembro de 2014

14/701335-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Confere com o original

Data 11/12/2014

[Assinatura]

Assinatura

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.

DOIS VIZINHOS 10/12/14

[Assinatura]
Rafaelo Guareschi - Portaria nº 030/2014

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12504568-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.510.733/0001-29

Nome: **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/02/2015 - Fornecimento Gratuito



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 5759/2014**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/12/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFH9ZJX28B2EG

RAZÃO SOCIAL: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

40088

85.510.733/0001-29

40088

ENDEREÇO

R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/10/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 263072014-88888733

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ: 85.510.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2014.

Válida até 26/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 85510733/0001-29**Razão Social:** MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**Endereço:** RUA PATO BRANCO 33 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014**Certificação Número:** 2014120106021370693642

Informação obtida em 10/12/2014, às 16:06:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.510.733/0001-29

Certidão n°: 66260603/2014

Expedição: 28/10/2014, às 16:27:01

Validade: 25/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.510.733/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO



Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ 85.510.733/0001-29, no período compreendido entre 28/11/1992 e 28/11/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 1 de Dezembro de 2014, 15:42:04

EDIVAL VICENTE DA SILVA

SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



**MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO**

Confere com o original

Data 11/12/2014

Assinatura



Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

A empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ 85.510.733/0001-29 estabelecida na Rua Antônio Carneiro Neto, número 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR

Declara(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou(amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Francisco Beltrão - PR, em 10 de Dezembro de 2014.



Aurélio Francisco Milani
RG nº 1.565.024-9
CPF nº 284.466.079-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO jixp6.gwuR3.Gf5gy CTRL: cZJaV.UUcS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

006043 AURELIO FRANCISCO MILANI.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2014

Marileide Buss Pereira
Escrevente

85.510.733/0001-29

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.610.733/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/1992
NOME EMPRESARIAL MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO CARNEIRO NETO	NÚMERO 2827	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-090	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2014** às **17:06:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014**

A empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ 85.510.733/0001-29 estabelecida na Rua Antônio Carneiro Neto, número 2827, Bairro São Cristóvão, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data *inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo* ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, em 10 de Dezembro de 2014.

Aurélio Francisco Milani
RG nº 1.565.024-9
CPF nº 284.466.079-72

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84



**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS
MENORES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

A empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ 85.510.733/0001-29 estabelecida na Rua Antônio Carneiro Neto, número 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR

Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Francisco Beltrão - PR, em 10 de Dezembro de 2014.


Aurelio Francisco Milani
RG nº 1.565.024-9
CPF nº 284.466.079-72

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n° 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n° 284.466.079-72;

ELOA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n° 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n° 394.945.609-06; únicos sócios da **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n° 41202798651, pôr despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

PRIMEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 570.711, pôr despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

SEGUNDA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 950383392, pôr despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;

TERCEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 20032869673, por despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

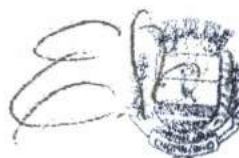
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro : Em virtude das presentes modificações a Clausula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sede da Empresa está localizada Á Rua Antonio Carneiro Neto, n° 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-090.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome Empresarias de **MILANI COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de: Comércio, Indústria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – Os administrador e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Confere com o original

Data 11/12/2010

Assinatura

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes a atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, c/c 2002).

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

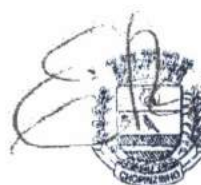
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.



**MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO**

Confere com o original

Data 11/12/2014

Assinatura

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Francisco Beltrão – Pr, 24 de Janeiro de 2005.

AURELIO FRANCISCO MILANI
CPF 284.466.079-72
RG 1.565.024-9 SSP PR

ELOYA ROSSI RIBEIRO
CPF 394.945.609-06
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:

MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761 SSP PR

ELIZETE PIRAN
CPF 602.946.129-04
RG 4.922.780-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2005
SOB NÚMERO: 20050622307
Protocolo: 05/062230-7
Empresa: 41 2 0279865 1
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Confere com o original

Data 11 / 12 / 2014

Assinatura



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84



**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 89/2014, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, em 10 de Dezembro de 2014.


Aurélio Francisco Milani
RG nº 1.565.024-9
CPF nº 284.466.079-72

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

Declaração de Assistência Técnica

A empresa Milani Comércio de Máquinas possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há vinte e três anos, com fornecimento de peças e serviços num raio de 80 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR, sendo sede própria da empresa Milani Comercio de Máquinas Agrícolas LTDA.

Razão social da assistência técnica: MILANI MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Endereço completo: Rua Antônio Carneiro Neto, 2827

Francisco Beltrão - PR, em 10 de Dezembro de 2014.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Aurélio Francisco Milani
RG nº 1.565.024-9
CPF nº 284.466.079-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO Cxpo.gml.R3.MAggy CTRL: cppav.UUCS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

006043 AURELIO FRANCISCO MILANI

Em Teste

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2014

Iracema Miranda

Marileide Buss Pereira
Escritora



85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.510.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:03:33 do dia 28/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2015.

Código de controle da certidão: **9332.24CF.900F.05E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0089-2014 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0089-2014 / 188/2014
DATA DE REALIZAÇÃO: 9 de Dezembro de 2014 às 13:15
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 25/11/2014 08:00 e finalizado em 08/12/2014 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 800297/2013-MAPA. JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos 9 dias do mês de dezembro de 2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 25/11/14 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO

HISTÓRICO

01/12/14 17:17:54 CADASTRO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)

01/12/14 17:39:10 MENSAGEM
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
A proposta foi invalidada (IP 177.101.132.62).

01/12/14 17:39:14 MENSAGEM
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
A proposta foi revalidada (IP 177.101.132.62).

01/12/14 17:47:35 MENSAGEM
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
A proposta foi invalidada (IP 177.101.132.62).

02/12/14 10:54:13 MENSAGEM
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
A proposta foi revalidada (IP 177.101.132.62).

02/12/14 10:55:09 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)

04/12/14 09:50:03 CADASTRO LICITANTE 0002 - MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00)

04/12/14 16:28:52 CADASTRO LICITANTE 0003 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)

05/12/14 08:22:00 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00)

07/12/14 18:18:29 CADASTRO LICITANTE 0004 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)

07/12/14 19:19:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)

08/12/14 10:55:44 CADASTRO LICITANTE 0005 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)

08/12/14 16:24:00 CADASTRO LICITANTE 0006 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)

08/12/14 16:26:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)

08/12/14 16:27:33 ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)

08/12/14 16:43:49 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)

08/12/14 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

09/12/14 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

09/12/14 13:15:35 INÍCIO DO PREGÃO

09/12/14 13:15:35 LANCE	47.500,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29

09/12/14 13:15:35 LANCE	96.000,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00

09/12/14 13:15:35 MENSAGEM
PREGOEIRO
LICITANTE 0006 inabilitado por:
Após análise técnica efetuada pela equipe da Secretaria de Agricultura, fora constatado que o Equipamento apresentado não possui as características mínimas exigidas no Edital, comprovadas inclusive no endereço eletrônico http://www.max.ind.br/produto.php?produto=Plantadeira+Seed-Max+PCR&grupo=Plantadeiras+de+arrasto&id_grupo=2&id_produto=6, no quesito distribuição de adubo.

09/12/14 13:15:35 MENSAGEM
PREGOEIRO
LICITANTE 0001 inabilitado por:
Não apresentou ficha técnica.

09/12/14 13:15:35 LANCE	96.000,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08

09/12/14 13:15:35 LANCE	194.000,00
V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	10.900.832/0001-18

09/12/14 13:18:35 MENSAGEM
PREGOEIRO
Senhores Licitantes, boa tarde. O tempo ordinário será de dez minutos. Somente ressaltando, o valor disputado será o unitário de cada lote. O fechamento será em tempo randômico. Desde já agradecemos a participação de todos.

09/12/14 13:18:38 MENSAGEM

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP
o preço é por lote ou por item?

09/12/14 13:20:29 LANCE 95.990,00

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS 14.401.272/0001-08
AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:21:09 MENSAGEM

PREGOEIRO
São 5 lotes e o preço disputado será o unitário de cada lote.

09/12/14 13:22:06 LANCE 47.490,00

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS 14.401.272/0001-08
AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:22:14 MENSAGEM

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP
apenas para deixar claro, meu lance de 47500 é para cada um dos dois itens
o lance correto é de 95000

09/12/14 13:23:48 MENSAGEM

PREGOEIRO
Correto. Este será o preço disputado.

09/12/14 13:24:49 MENSAGEM

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP
Ok, obrigado então

09/12/14 13:26:16 MENSAGEM

PREGOEIRO
Senhores Licitantes, estamos entrando em tempo randômico. Boa sorte a todos.

09/12/14 13:26:29 INÍCIO DO RANDÔMICO**09/12/14 13:26:36 LANCE 47.450,00**

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP

09/12/14 13:27:08 LANCE 47.200,00

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS 14.401.272/0001-08
AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:27:22 LANCE 47.150,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP

09/12/14 13:27:45 LANCE 47.100,00

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS 14.401.272/0001-08
AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:27:53 LANCE 47.090,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP

09/12/14 13:28:02 FIM DO RANDÔMICO**09/12/14 13:28:02 MENSAGEM**

PREGOEIRO
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MILANI COMERCIO DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29) com lance no
valor de R\$ 47.090.0000

09/12/14 13:59:13 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**09/12/14 14:12:49 MENSAGEM**

JAIME MASSOLA - ME 05.848.127/0001-89
Recorremos contra a desclassificação da nossa proposta para este lote,
haja vista o fertilissem ser um opcional do equipamento cotado e estava
nas características apresentadas na proposta.

09/12/14 14:14:13 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**09/12/14 14:14:27 MENSAGEM**

JAIME MASSOLA - ME 05.848.127/0001-89
Quando cotamos o equipamento incluímos o fertilissem no orçamento, e
esta descrito na proposta.

09/12/14 14:59:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

Caros Licitantes, fica aberto o prazo para apresentação dos recursos junto
a Prefeitura conforme previsto no Edital. Já fica aberto o prazo, caso haja
interesse, de outros participantes apresentarem contrarrazões. Desde já
agradecemos a presença de todos.

15/12/14 09:26:57 MENSAGEM

PREGOEIRO

Conforme inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520 regulamentado pelo Artigo
26 do Decreto 5.450: Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá,
durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo
próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será
concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso,
ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,
apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do
término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos
elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Considerando que a
Empresa não apresentou a documentação, no prazo acima estipulado, logo
ficam mantidas as decisões tomadas no certame.

15/12/14 09:31:41 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores Licitantes fica aberto o prazo para que os detentores das
melhores ofertas enviem as documentações para a Prefeitura a
documentação de habilitação e a proposta ajustada, conforme prazo
estipulado no Edital. Grato pela participação de todos.

15/12/14 09:31:50 ADJUDICAÇÃO



DESCRIÇÃO DO LOTE

PLANTADEIRA ADUBADEIRA PLANTIO DIRETO 07 LINHAS ARRASTÃO.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Plantadeira adubadeira plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis, com 07 linhas pantográfica na semente, disco de corte de 17", liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente, com 07 sulcadores, facão para adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura e compactação em "V", distribuidor de adubo por fertissistem, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo mínima 730 kg. e capacidade mínima de semente de 210 Kg.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADES	VENCE TUDO 7040	2	47.090,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	M E 85.510.733/0001-29	47.500,00	09/12/14 13:27:53 47.090,00
2	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	M 14.401.272/0001-08	96.000,00	09/12/14 13:27:45 47.100,00
3	MANJATO TRATORES LTDA	M 00.492.308/0001-00	96.000,00	09/12/14 13:15:35 96.000,00
4	V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	M 10.900.832/0001-18	194.000,00	09/12/14 13:15:35 194.000,00

LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
5	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	M E 17.542.364/0001-04	47.998,00	0,00

Não apresentou ficha técnica.

6	JAIME MASSOLA - ME	M E 05.848.127/0001-89	48.000,00	0,00
---	--------------------	---------------------------	-----------	------

Após análise técnica efetuada pela equipe da Secretaria de Agricultura, fora constatado que o Equipamento apresentado não possui as características mínimas exigidas no Edital, comprovadas inclusive no endereço eletrônico http://www.max.ind.br/produto.php?produto=Plantadeira+Seed-Max+PCR&grupo=Plantadeiras+de+arrasto&id_grupo=2&id_produto=6, no quesito distribuição de adubo.

LOTE: 000002 EM ADJUDICAÇÃO

HISTÓRICO

04/12/14 16:28:52	CADASTRO LICITANTE 0001 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)	09/12/14 13:15:35 LANCE	5.800,00
07/12/14 18:18:29	CADASTRO LICITANTE 0002 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)	CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
07/12/14 19:19:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)	09/12/14 13:15:35 LANCE	5.800,00
08/12/14 10:55:44	CADASTRO LICITANTE 0003 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)	JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
08/12/14 16:15:48	CADASTRO LICITANTE 0004 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)	09/12/14 13:15:35 LANCE	5.800,00
08/12/14 16:16:48	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
08/12/14 16:24:00	CADASTRO LICITANTE 0005 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)	09/12/14 13:15:35 LANCE	7.800,00
08/12/14 16:26:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)	V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	10.900.832/0001-18
08/12/14 16:27:33	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)	09/12/14 13:19:34 LANCE	5.740,00
08/12/14 16:43:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
08/12/14 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	09/12/14 13:22:34 LANCE	5.739,00
09/12/14 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:15:35	INÍCIO DO PREGÃO	09/12/14 13:28:14 INÍCIO DO RANDÔMICO	
09/12/14 13:15:35 LANCE	5.750,00	09/12/14 13:28:31 LANCE	5.700,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
		09/12/14 13:29:02 LANCE	5.690,00
		R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
		09/12/14 13:29:14 LANCE	5.680,00
		MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
		09/12/14 13:29:32 LANCE	5.679,00
		R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
		09/12/14 13:29:40 LANCE	5.675,00
		MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
		09/12/14 13:29:56 LANCE	5.674,00
		R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
		09/12/14 13:30:08 LANCE	5.673,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:30:18 LANCE	5.670,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:30:24 LANCE	5.672,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:30:25 LANCE	5.659,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:30:34 LANCE	5.655,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:30:40 LANCE	5.658,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:30:44 LANCE	5.654,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:30:55 LANCE	5.650,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:31:10 LANCE	5.649,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:31:14 LANCE	5.649,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:31:23 LANCE	5.648,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:31:26 LANCE	5.648,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:31:36 LANCE	5.647,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:31:37 LANCE	5.647,90
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:31:41 LANCE	5.647,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:31:54 LANCE	5.646,90
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:31:56 LANCE	5.645,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:32:05 LANCE	5.644,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:32:15 LANCE	5.643,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:32:16 LANCE	5.640,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:32:23 LANCE	5.639,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:32:25 LANCE	5.644,90
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:32:37 LANCE	5.635,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29

09/12/14 13:32:40 LANCE	5.638,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:32:48 LANCE	5.634,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:32:57 LANCE	5.630,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:33:04 LANCE	5.629,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:33:11 LANCE	5.620,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:33:27 LANCE	5.629,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:33:37 LANCE	5.600,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:33:40 LANCE	5.619,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:33:53 LANCE	5.590,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:34:01 LANCE	5.585,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:34:19 LANCE	5.584,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:34:30 LANCE	5.582,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:34:45 LANCE	5.581,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:34:51 LANCE	5.580,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:34:52 LANCE	5.579,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:35:03 LANCE	5.575,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:35:05 LANCE	5.578,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:35:11 LANCE	5.574,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:35:20 LANCE	5.570,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:35:23 LANCE	5.573,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:35:33 LANCE	5.559,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:35:41 LANCE	5.550,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:35:54 LANCE	5.549,00



R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:36:00 LANCE	5.548,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:36:11 LANCE	5.548,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:36:20 LANCE	5.547,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:36:32 LANCE	5.546,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:36:42 LANCE	5.545,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:36:50 LANCE	5.545,50
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:37:00 LANCE	5.545,45
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:37:10 LANCE	5.545,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:37:17 LANCE	5.544,90
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:37:31 LANCE	5.544,85
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:37:42 LANCE	5.544,80
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:37:51 LANCE	5.544,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:38:00 LANCE	5.543,90
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:38:08 LANCE	5.542,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:38:33 LANCE	5.541,90
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:38:35 LANCE	5.540,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:39:15 LANCE	5.539,90
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:39:21 LANCE	5.539,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:39:48 LANCE	5.538,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:40:15 LANCE	5.538,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:40:24 LANCE	5.537,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:40:34 LANCE	5.500,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29

09/12/14 13:46:19 LANCE	5.499,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:46:28 LANCE	5.498,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:47:25 LANCE	5.497,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:47:34 LANCE	5.496,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:47:49 LANCE	5.495,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:47:58 LANCE	5.495,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:49:34 LANCE	5.490,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:49:40 LANCE	5.485,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:49:58 LANCE	5.400,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:50:10 LANCE	5.350,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:50:50 LANCE	5.300,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:50:59 LANCE	5.299,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:51:04 LANCE	5.250,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:51:18 LANCE	5.200,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:51:25 LANCE	5.190,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:51:34 LANCE	5.180,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:51:40 LANCE	5.150,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:51:53 LANCE	5.100,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:52:02 LANCE	5.050,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:52:21 LANCE	5.000,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:52:31 LANCE	4.990,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:54:52 FIM DO RANDÔMICO	
09/12/14 13:54:53 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa JAIME MASSOLA (05.848.127/0001-89) com lance no valor de R\$ 4.990.0000	
09/12/14 13:59:15 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
09/12/14 14:14:15 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
15/12/14 09:31:51 ADJUDICAÇÃO	

DESCRIÇÃO DO LOTE

DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, ADUBO, URÉIA E CALCÁRIO, CAPACIDADE 1300 KG.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, capacidade mínima de 1300 kg., largura na distribuição mínima de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem a cabo, chapéu chinês e agitador interno, duplo disco.	UNIDADES	SÃO JOSÉ - 1300	1	4.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	JAIME MASSOLA - ME	M E 05.848.127/0001-89	5.800,00	09/12/14 13:52:31 4.990,00
2	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	M E 85.510.733/0001-29	5.750,00	09/12/14 13:52:21 5.000,00
3	CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	M E 79.210.035/0001-05	5.800,00	09/12/14 13:47:49 5.495,99
4	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	M E 14.401.272/0001-08	5.800,00	09/12/14 13:35:54 5.549,00
5	V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	M E 10.900.832/0001-18	7.800,00	09/12/14 13:15:35 7.800,00

LOTE: 000003 EM ADJUDICAÇÃO**HISTÓRICO**

01/12/14 17:17:54	CADASTRO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)
01/12/14 17:47:38	MENSAGEM TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP A proposta foi invalidada (IP 177.101.132.62).
02/12/14 10:54:14	MENSAGEM TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP A proposta foi revalidada (IP 177.101.132.62).
02/12/14 10:55:09	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)
02/12/14 13:48:00	CADASTRO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)
02/12/14 15:03:38	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)
04/12/14 09:50:03	CADASTRO LICITANTE 0003 - MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00)
04/12/14 16:28:52	CADASTRO LICITANTE 0004 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)
05/12/14 08:22:00	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00)
07/12/14 18:18:29	CADASTRO LICITANTE 0005 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)
07/12/14 19:19:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)
08/12/14 10:55:44	CADASTRO LICITANTE 0006 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)
08/12/14 16:15:48	CADASTRO LICITANTE 0007 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)
08/12/14 16:16:48	ALTERAÇÃO LICITANTE 0007 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)

08/12/14 16:24:00	CADASTRO LICITANTE 0008 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)
08/12/14 16:26:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0008 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)
08/12/14 16:27:33	ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)
08/12/14 16:43:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)
08/12/14 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
09/12/14 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
09/12/14 13:26:44	INÍCIO DO PREGÃO
09/12/14 13:26:44	LANCE 20.000,00 MANJATO TRATORES LTDA 00.492.308/0001-00
09/12/14 13:26:44	MENSAGEM PREGOEIRO LICITANTE 0002 inabilitado por: Não apresentou ficha técnica.
09/12/14 13:26:44	LANCE 20.000,00 CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 79.210.035/0001-05
09/12/14 13:26:44	LANCE 20.000,00 JAIME MASSOLA - ME 05.848.127/0001-89
09/12/14 13:26:44	LANCE 20.000,00 R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME 14.401.272/0001-08
09/12/14 13:26:45	LANCE 20.000,00 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29
09/12/14 13:26:45	LANCE 25.000,00 V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME 10.900.832/0001-18
09/12/14 13:26:45	MENSAGEM PREGOEIRO LICITANTE 0001 inabilitado por: Não apresentou ficha técnica.
09/12/14 13:31:46	LANCE 19.999,00 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29
09/12/14 13:32:31	LANCE 19.990,00 CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 79.210.035/0001-05
09/12/14 13:33:05	LANCE 19.980,00 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29
09/12/14 13:34:17	LANCE 19.979,00

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:35:27 LANCE	19.970,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:36:23 LANCE	19.960,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:36:53 LANCE	19.950,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:37:44 INÍCIO DO RANDÔMICO		
09/12/14 13:37:54 LANCE	19.900,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:37:58 LANCE	19.949,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:38:13 LANCE	19.899,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:38:41 LANCE	19.890,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	
09/12/14 13:38:48 LANCE	19.850,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:38:51 LANCE	19.885,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:39:00 LANCE	19.880,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	
09/12/14 13:39:02 LANCE	19.845,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:39:10 LANCE	19.840,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:39:25 LANCE	19.820,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:39:29 LANCE	19.839,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:39:30 LANCE	19.830,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	
09/12/14 13:39:35 LANCE	19.800,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:39:40 LANCE	19.790,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:39:51 LANCE	19.780,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	
09/12/14 13:39:59 LANCE	19.770,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:40:06 LANCE	19.750,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:40:13 LANCE	19.700,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:40:28 LANCE	19.690,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:40:29 LANCE	19.730,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	

09/12/14 13:40:31 LANCE	19.680,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:40:51 LANCE	19.650,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:40:55 LANCE	19.640,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:41:07 LANCE	19.630,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	
09/12/14 13:41:08 LANCE	19.600,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:41:12 LANCE	19.590,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:41:23 LANCE	19.580,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:41:30 LANCE	19.570,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:41:41 LANCE	19.500,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:41:42 LANCE	19.550,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	
09/12/14 13:41:46 LANCE	19.490,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:42:13 LANCE	19.480,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	
09/12/14 13:42:23 LANCE	19.470,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:42:38 LANCE	19.460,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:42:41 LANCE	19.450,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	
09/12/14 13:42:48 LANCE	19.400,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:42:56 LANCE	19.390,00	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
09/12/14 13:43:10 LANCE	19.389,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:43:26 LANCE	19.388,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:43:50 LANCE	19.380,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	
09/12/14 13:44:01 LANCE	19.378,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:44:21 LANCE	19.376,00	
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	
09/12/14 13:44:27 LANCE	19.375,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	
09/12/14 13:44:50 LANCE	19.373,00	
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	

09/12/14 13:44:51 LANCE	19.370,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:45:00 LANCE	19.365,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:45:17 LANCE	19.350,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:45:25 LANCE	19.345,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:45:48 LANCE	19.340,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:45:51 LANCE	19.330,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:46:03 LANCE	19.320,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:46:10 LANCE	19.300,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:46:22 LANCE	19.290,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:46:28 LANCE	19.285,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:46:33 LANCE	19.280,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:46:43 LANCE	19.180,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:46:49 LANCE	19.275,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:47:11 LANCE	19.179,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:47:15 LANCE	19.170,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:47:20 LANCE	19.175,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:47:27 LANCE	19.160,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:47:33 LANCE	19.159,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:48:06 LANCE	19.155,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:48:13 LANCE	19.154,89
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:48:21 LANCE	19.150,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:48:28 LANCE	19.149,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:48:41 LANCE	19.148,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:48:53 LANCE	19.147,99

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:48:58 LANCE	19.140,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:49:03 LANCE	19.130,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:49:07 LANCE	19.139,80
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:49:15 LANCE	19.129,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:49:21 LANCE	19.125,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:49:24 LANCE	19.120,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:49:30 LANCE	19.100,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:49:30 LANCE	19.119,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:49:45 LANCE	19.000,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:49:54 LANCE	19.099,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:49:57 LANCE	19.050,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:50:04 LANCE	18.950,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:50:16 LANCE	18.999,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:50:57 LANCE	18.900,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:51:20 LANCE	18.899,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:51:32 LANCE	18.850,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:51:58 LANCE	18.849,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:52:03 LANCE	18.800,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:52:14 LANCE	18.750,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:52:32 LANCE	18.700,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:52:43 LANCE	18.690,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:52:50 LANCE	18.500,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:53:00 LANCE	18.450,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:53:08 LANCE	18.689,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:53:14 LANCE	18.400,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:53:22 LANCE	18.350,00



JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:53:36 LANCE	18.300,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:53:45 LANCE	18.250,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:53:57 LANCE	18.200,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:54:06 LANCE	18.248,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:54:14 LANCE	18.150,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:54:28 LANCE	18.100,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:54:35 FIM DO RANDÔMICO	
09/12/14 13:54:36 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29) com lance no valor de R\$ 18,100.0000	
09/12/14 13:59:14 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
09/12/14 14:14:14 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
15/12/14 09:31:51 ADJUDICAÇÃO	

DESCRIÇÃO DO LOTE

DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, BOMBA A VÁCUO - CAPACIDADE 5.000 LITROS.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1

Distribuidor de esterco líquido, bomba a vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade de 5.000 litros, rodado tandem, aro 16", com pneus novos, 12 lonas.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADES	IPACOL DLV 5.0	1	18.100,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	20.000,00	09/12/14 13:54:28 18.100,00
2 JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89	20.000,00	09/12/14 13:54:14 18.150,00
3 MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	20.000,00	09/12/14 13:54:06 18.248,00
4 CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	20.000,00	09/12/14 13:49:54 19.099,00
5 R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08	20.000,00	09/12/14 13:26:44 20.000,00
6 V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	10.900.832/0001-18	25.000,00	09/12/14 13:26:45 25.000,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
7 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	19.998,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.			
8 BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	95.863.684/0001-61	20.000,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.			

LOTE: 000004 EM ADJUDICAÇÃO

HISTÓRICO

01/12/14 17:17:54 CADASTRO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)

01/12/14 17:47:39 MENSAGEM

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP 17.542.364/0001-04

A proposta foi invalidada (IP 177.101.132.62).

02/12/14 10:54:16 MENSAGEM

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP 17.542.364/0001-04

A proposta foi revalidada (IP 177.101.132.62).

02/12/14 10:55:09 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)

02/12/14 13:48:00 CADASTRO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)

02/12/14 15:03:38 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)

04/12/14 09:50:03	CADASTRO LICITANTE 0003 - MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00)	
04/12/14 16:28:52	CADASTRO LICITANTE 0004 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)	
05/12/14 08:22:00	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00)	
07/12/14 18:18:29	CADASTRO LICITANTE 0005 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)	
07/12/14 19:19:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)	
08/12/14 10:55:44	CADASTRO LICITANTE 0006 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)	
08/12/14 16:24:00	CADASTRO LICITANTE 0007 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)	
08/12/14 16:26:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0007 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)	
08/12/14 16:27:33	ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)	
08/12/14 16:43:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)	
08/12/14 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
09/12/14 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
09/12/14 13:26:44	INÍCIO DO PREGÃO	
09/12/14 13:26:44	LANCE	20.000,00
MANJATO TRATORES LTDA		00.492.308/0001-00
09/12/14 13:26:44	LANCE	20.000,00
JAIME MASSOLA - ME		05.848.127/0001-89
09/12/14 13:26:44	LANCE	20.000,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME		14.401.272/0001-08
09/12/14 13:26:44	LANCE	20.000,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP		85.510.733/0001-29
09/12/14 13:26:45	LANCE	24.000,00
V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME		10.900.832/0001-18
09/12/14 13:26:45	MENSAGEM	
PREGOEIRO	LICITANTE 0002 inabilitado por: Não apresentou ficha técnica.	
09/12/14 13:26:45	MENSAGEM	
PREGOEIRO	LICITANTE 0001 inabilitado por: Não apresentou ficha técnica.	
09/12/14 13:39:05	INÍCIO DO RANDÔMICO	
09/12/14 13:40:58	LANCE	19.990,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME		14.401.272/0001-08
09/12/14 13:41:23	LANCE	19.980,00
MANJATO TRATORES LTDA		00.492.308/0001-00
09/12/14 13:46:19	LANCE	19.900,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME		14.401.272/0001-08
09/12/14 13:46:52	LANCE	19.850,00
MANJATO TRATORES LTDA		00.492.308/0001-00
09/12/14 14:05:29	FIM DO RANDÔMICO	
09/12/14 14:05:29	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00) com lance no valor de R\$ 19,850.0000	

09/12/14 14:05:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MANJATO TRATORES
LTDA (00.492.308/0001-00) com lance no valor de R\$ 19,850.0000

09/12/14 14:05:58 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS

09/12/14 14:20:58 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15/12/14 09:31:53 ADJUDICAÇÃO



**DESCRIÇÃO DO LOTE**

DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE 5.500 KG.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de 5.500 kg., largura mínima de distribuição de 14 a 16 metros, rodado tandem, pneus 7.50x16, com duplo disco com esteira de 80 cm, pneus novos, 12 lonas.

UNIDADE
UNIDADES

MARCA / MODELO
IPACOL

QUANTIDADE
1

PREÇO
19.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	MANJATO TRATORES LTDA	M E 00.492.308/0001-00	20.000,00	09/12/14 13:46:52 19.850,00
2	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	M 14.401.272/0001-08	20.000,00	09/12/14 13:46:19 19.900,00
3	JAIME MASSOLA - ME	M 05.848.127/0001-89	20.000,00	09/12/14 13:26:44 20.000,00
4	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	M 85.510.733/0001-29	20.000,00	09/12/14 13:26:44 20.000,00
5	V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	M 10.900.832/0001-18	24.000,00	09/12/14 13:26:45 24.000,00

LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
6	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	M c 17.542.364/0001-04	19.998,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.				
7	BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	95.863.684/0001-61	20.000,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.				

LOTE: 000005 EM ADJUDICAÇÃO**HISTÓRICO**

01/12/14 17:17:54	CADASTRO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)
02/12/14 10:55:09	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)
02/12/14 13:48:00	CADASTRO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)
02/12/14 15:03:38	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)
04/12/14 16:28:52	CADASTRO LICITANTE 0003 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)
07/12/14 18:18:29	CADASTRO LICITANTE 0004 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)
07/12/14 19:19:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)
08/12/14 10:55:44	CADASTRO LICITANTE 0005 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)
08/12/14 16:24:00	CADASTRO LICITANTE 0006 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)
08/12/14 16:26:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)
08/12/14 16:27:33	ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)
08/12/14 16:43:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)
08/12/14 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
09/12/14 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
09/12/14 13:32:23	INÍCIO DO PREGÃO
09/12/14 13:32:23	LANCE 17.500,00

JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:32:23 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
LICITANTE 0002 inabilitado por:	
Não apresentou ficha técnica.	
09/12/14 13:32:23 LANCE	17.500,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:32:23 LANCE	52.500,00
V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	10.900.832/0001-18
09/12/14 13:32:23 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
LICITANTE 0001 inabilitado por:	
Não apresentou ficha técnica.	
09/12/14 13:32:23 LANCE	52.500,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:32:51 LANCE	17.450,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:41:46 LANCE	17.440,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:41:59 LANCE	17.439,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:42:22 LANCE	17.438,90
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:43:04 LANCE	17.400,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:43:14 INÍCIO DO RANDÔMICO	
09/12/14 13:43:24 LANCE	17.399,90
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:43:33 LANCE	17.350,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29

09/12/14 13:44:26 FIM DO RANDÔMICO

09/12/14 13:44:27 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29) com lance no valor de R\$ 17.350.0000

09/12/14 13:59:14 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

09/12/14 14:14:14 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15/12/14 09:31:52 ADJUDICAÇÃO



DESCRIÇÃO DO LOTE

COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 LINHA, PARA MILHO, CANA DE AÇUCAR, SORGO, NAPIER E CAPINS.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Colhedora de forragem, com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins, terceiro ponto com pinos individuais, com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes, desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tombador superior, caixa de 04 rolos alimentadores, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível, paltaforma articulável, caixa de troca de corte com diferentes tamanhos de corte, variado de 3 a 20 mm, equipados com pinos de segurança, afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com no mínimo de 12 facas, potência de acionamento acima de 55 cv na tomada de força, capacidade de produção de 10 a 30 toneladas hora.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADES	MENTA SUPREMA FS1	3	17.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	M E 85.510.733/0001-29	17.500,00	09/12/14 13:43:33 17.350,00
2	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	M 14.401.272/0001-08	52.500,00	09/12/14 13:43:24 17.399,90
3	JAIME MASSOLA - ME	M 05.848.127/0001-89	17.500,00	09/12/14 13:32:23 17.500,00
4	V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	M 10.900.832/0001-18	52.500,00	09/12/14 13:32:23 52.500,00

LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
5	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	M E 17.542.364/0001-04	17.450,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.				
6	BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	95.863.684/0001-61	17.500,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.				

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
PREGOEIRO

LEOMAR BOLZANI
AUTORIDADE COMPETENTE



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 89/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 89/2014**, de 21 de novembro de 2014 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	94.180,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP
2	4.990,00	JAIME MASSOLA - ME
3	18.100,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP
4	19.850,00	MANJATO TRATORES LTDA - EPP
5	52.050,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP

CHOPINZINHO, PR., 18/12/14


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 89/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 89/2014, de 21/11/14, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
JAIME MASSOLA - ME	4.990,00
MANJATO TRATORES LTDA - EPP	19.850,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP	164.330,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/12/14.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 381/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **JAIME MASSOLA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.848.127/0001-89, com endereço Avenida Independência, 1598, Centro em Capanema - PR, telefone (46) 3552 - 1085, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Jaime Massola, portador do RG nº 6.111.279-0 e CPF nº 016.187.659-57, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 89/2014, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de: Um **Distribuidor de sementes**, adubo, ureia e calcário, capacidade mínima de 1300 kg., largura na distribuição mínima de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem a cabo, chapéu chinês e agitador interno, duplo disco, **Marca São José, Modelo 1300**, conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 dias após a autorização de aquisição expedida pela Caixa Econômica Federal, em Chopinzinho-PR, no Pátio da Prefeitura Municipal. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal, via depósito nos seguintes dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0907-05, Conta Corrente 26275-7.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº : 1201.2060100191.122.4490.52.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.
3. Prestar Assistência Técnica, com ponto de vendas de peças e prestação de serviços de manutenção num raio de no máximo 80 Km de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
LEOMAR BOLZANI - PREFEITO
CONTRATANTE

JAIME MASSOLA - ME
JAIME MASSOLA - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 382/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MANJATO TRATORES LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.492.308/0001-00, com endereço Avenida do Comércio, 1496, Bairro Getúlio Vargas em Santo Augusto – RS, telefone (55) 3781 1131, neste ato representada pelo seu representante legal Eduardo Weiler Schmitz, portador do RG n.º 1087877963 e CPF n.º 012.591.600-09, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 89/2014, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de: Um Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de 5.500 kg., largura mínima de distribuição de 14 a 16 metros, rodado tandem, pneus 7.50x16, com duplo disco com esteira de 80 cm, pneus novos, 12 lonas, **Marca Ipacol, Modelo DSE-5500**, conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 dias após a autorização de aquisição expedida pela Caixa Econômica Federal, em Chopinzinho-PR, no Pátio da Prefeitura Municipal. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal, via depósito bancário nos seguintes dados: Banco do Brasil Agência 0732-3, Conta Corrente 3593-9.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº : 1201.2060100191.122.4490.52.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.
3. Prestar Assistência Técnica, com ponto de vendas de peças e prestação de serviços de manutenção num raio de no máximo 80 Km de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO

MANJATO TRATORES LTDA EPP
EDUARDO WEILER SCHMITZ
CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 383/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.510.733/0001-29, com endereço Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão – PR telefone (46) 3523 1170, neste ato representada pelo seu representante legal Sra. Eloa Rossi Ribeiro Milani, portadora do RG nº 31396603 e CPF nº 394.945.609-06, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 89/2014, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de:
Duas Plantadeiras adubadeira plantio direto, **Marca Vence Tudo, Modelo 7040**;
Um Distribuidor de esterco líquido, **Marca Triton, Modelo DEL 5000 RT 16**;
Três Colhedoras de Forragem, **Marca Menta Mit, Modelo Suprema FS1**.
Conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 dias após a autorização de aquisição expedida pela Caixa Econômica Federal, em Chopinzinho-PR, no Pátio da Prefeitura Municipal. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 164.330,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal, via depósito bancário nos seguintes dados: Banco do Brasil Agência 0616-5, Conta Corrente 39-484-X.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº : 1201.2060100191.122.4490.52.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.
3. Prestar Assistência Técnica, com ponto de vendas de peças e prestação de serviços de manutenção num raio de no máximo 80 Km de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho 18 de dezembro de 2014

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO**

**MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI
CONTRATADA**

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

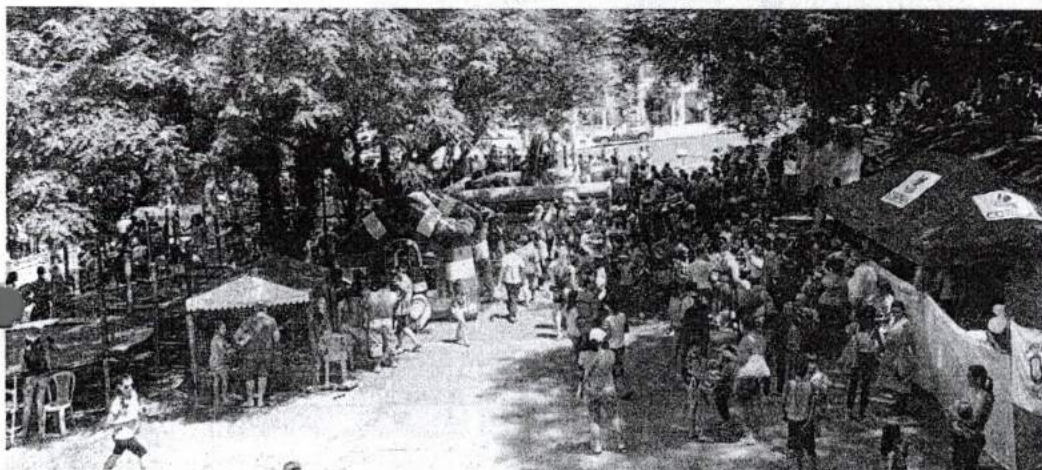
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Ng Nossa Gazeta

ANO 006 EDIÇÃO 333 VALOR R\$ 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

Assistência Social de São João realiza Natal da Criança Sanjoanense



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Prefeito de São João é o novo presidente da Amsop



AMSDP

PG. 03

Vividente ingressa no quadro de árbitros da CBF

ESPORTE

PG. 09



Adminis-
tração
municipal
inaugura
Unidade
Básica de
Saúde

SAÚDE PG. 04

Município
conquistou
2,3
milhões
em
emendas
parlamen-
tares para
2015

OBRAS PG. 03



Que sua vida seja repleta de alegrias e
muita prosperidade neste Ano Novo
que se anuncia.

Feliz Natal e Próspero 2015

São os votos da nossa equipe a todos os amigos, clientes e funcionários.



AVISO: Devido a férias coletivas o jornal não estará circulando no dia 30/12, voltamos normalmente a partir do dia 05/01/2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 93/2014. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Pedra Britada. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de quarenta e oito horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301-0701-0801-0901. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 370/2014. Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 942.100,00. Chopinzinho, PR, 15 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2015. Valor do aditamento R\$ 181.439,68 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 16/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2015. Valor do aditamento 383.580,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 16/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sírfel Salette Bido, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 94/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos, Lajotas, Pavers e Meios Fios de Concreto. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301-0701-0801. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 371/2014. Partes: Município de Chopinzinho e Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 146.760,00. ARP nº 372/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Niendeker & Cia Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 176.295,00. ARP nº 373/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Lajes Vividense, Indústria de Pré Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 249.800,00. ARP nº 374/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Emprema Artefatos de Cimento - LTDA, Valor Total estimado R\$ 18.600,00. Chopinzinho, PR, 16 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 381/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JAIME MASSOLA - ME. CNPJ: 05.848.127/0001-89. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jaime Massola, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 382/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MANJATO TRATORES LTDA EPP. CNPJ: 00.492.308/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Weiler Schmitz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 383/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP. CNPJ: 85.510.733/0001-29. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R\$ 164.330,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elia Rossi Ribeiro Milani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 369/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 9180.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. R\$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 22/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 899 e 689. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alexandre Gulini, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 91/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301.0901.1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 375/2014. Partes: Município de Chopinzinho e Açougue e Minimercado Cruz Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 125.100,00. ARP nº 376/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checeleski - Me, Valor Total estimado R\$ 100. ARP nº 377/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cenci & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 122.315,10. ARP nº 378/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Frutas e Verduras Ltda, Valor Total estimado R\$ 386.014,00. ARP nº 379/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda, Valor Total estimado R\$ 361.597,30. ARP nº 380/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wilmsen e Wilmsen Ltda, Valor Total estimado R\$ 252.376,45. Chopinzinho, PR, 17 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 92/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301.0901.1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 384/2014, Partes: Município de Chopinzinho e ABS Comercial Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 0. ARP nº 385/2014, Partes: Município de Chopinzinho e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 1. ARP nº 386/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cenci & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 0. ARP nº 387/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R\$ 1. ARP nº 388/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 1. ARP nº 389/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Cesar Marana Transportes - Epp, Valor Total estimado R\$ 1. ARP nº 390/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Rosane Chenet Alves e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 28.363,00. ARP nº 391/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Siprolimp - Simonato Produtos de Limpeza Ltda, Valor Total estimado R\$ 58.457,89. ARP nº 392/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wilmsen e Wilmsen Ltda, Valor Total estimado R\$ 13.831,72. Chopinzinho, PR, 19 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2014, de 01/12/14, para Registro de Preços de Pedra Britada e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	942.100,00

Que apresento os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 94/2014, de 01/12/14, para Registro de Preços de Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos, Lajotas, Pavers e Meios Fios de Concreto e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	148.750,00
NIENDKER & CIA LTDA	176.295,00
LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE NAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	249.800,00
EMPREMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	18.600,00

Que apresentamos os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/12/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 99/2014, de 21/11/14, para Registro de Gêneros Alimentícios e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
JAIME MASSOLA - ME	4.990,00
MANJATO TRATORES LTDA - EPP	19.850,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP	164.330,00

Que apresento o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/12/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 91/2014, de 24/11/14, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	122.315,10
ADÃO CHECELESKI	370.516,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	361.597,30
WILMSEN E WILMSEN LTDA	252.376,45
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	386.014,00
AÇOUQUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	125.100,00

Que apresentamos os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/12/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 92/2014, de 24/11/14, para Registro de Preços de Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	51.331,30
WILMSEN E WILMSEN LTDA	14.711,72
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	62.556,65
ABS COMERCIAL LTDA - ME	7.427,50
HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	49.449,35
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	989,13
SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	58.457,89
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	28.363,00
PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES - EPP	26.865,23

Que apresentamos os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2014, de 28 de novembro de 2014, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
54.216,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

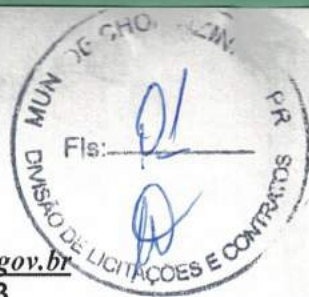
e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTE:

JAIME MASSOLA - ME- CNPJ: 05.848.127/0001-89

REFERÊNCIA:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 188/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO

Considerando, que o Município de Chopinzinho realizou o Processo Administrativo Licitatório 188/2014, Edital de Pregão Eletrônico 89/2014, para Aquisição de Equipamentos Agropecuários, promovida pela plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

O cadastramento das propostas encerrou-se no dia 08/12/2014 às 17:00 horas e a disputa fora marcada para o dia 09 de dezembro de 2014 às 13:15 horas. No dia 09/12/2014 às 08:30 horas foram disponibilizadas as propostas para análise da comissão determinada pela Secretaria de Agricultura a qual analisou as propostas apresentadas pelas Licitantes.

Da análise das propostas foi apontado que a proposta apresentada pela Licitante 006 no Lote 1 e em consulta endereço eletrônico http://www.max.ind.br/produto.php?produto=Plantadeira+SeedMax+PCR&grupo=Plantadeiras+de+arrasto&id_grupo=2&id_produto=6 não atendeu os requisitos do Edital no quesito distribuição de adubo e solicitou a desclassificação da mesma.

O Pregoeiro atendendo a solicitação da Comissão e procedeu à desclassificação.

Depois de encerrada a disputa de lances foi aberto o prazo de recursos conforme previa o Edital.

No prazo estipulado a Licitante desclassificada manifestou intenção de interpor recursos.

Conforme inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520 regulamentado pelo Artigo 26 do Decreto 5.450:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Considerando que a sessão ocorreu no dia 09/12/2014, conforme ata da Sessão Pública do Pregão anexada aos autos, portanto a recorrente teria até o dia 12/12/2014 às 17:00 horas, horário de expediente da Prefeitura, para envio por meio eletrônico do teor do recurso, fato que não ocorreu.

Considerando que o Pregoeiro teve conhecimento dos méritos dia 15/12/2014.

Da análise dos fatos acima relatados o Pregoeiro não procedeu à análise do mérito, pois tendo recebido os documentos em 15/12/2014, este fora considerado intempestivo.


Roberto Alencar Przendziuk

PREGOEIRO



RECURSO.rar - WinRAR

File Commands Tools Favorites Options Help



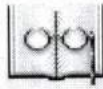
Add



Extract To



Test



View



Delete



Find



Wizard



Info



VirusScan



RECURSO.rar - RAR archive, unpacked size 1.537.132 bytes

Name ↑



..



RECURSO

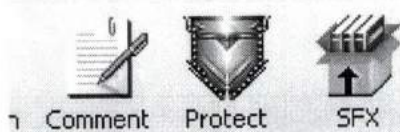
Selected 1 folder

Iniciar



Caixa de entrada - O...

RECURSO.rar - WinRAR



Size	Packed	Type	Modified	CRC32
		Pasta		
		Pasta	13/12/2014 09:02	

Total 1 folder



licitacoes chopinzinho

De: "Jaime Massola" <jmassola@hotmail.com>
Para: "PREF. CHOPINZINHO" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 13 de dezembro de 2014 09:08
Anexar: RECURSO.rar
Assunto: DOCUMENTOS
A/C: DEPTO. DE LICITAÇÕES



SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS REF. AO PREGÃO 89/2014.

A VIA ORIGINAL JÁ FOI ENVIADA POR SEDEX.

ATT:

JAIME MASSOLA.

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0089-2014 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0089-2014 / 188/2014
DATA DE REALIZAÇÃO: 9 de Dezembro de 2014 às 13:15
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 25/11/2014 08:00 e finalizado em 08/12/2014 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 800297/2013-MAPA. JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos 9 dias do mês de dezembro de 2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 25/11/14 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO

HISTÓRICO

01/12/14 17:17:54 CADASTRO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)

01/12/14 17:39:10 MENSAGEM
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
A proposta foi invalidada (IP 177.101.132.62).

01/12/14 17:39:14 MENSAGEM
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
A proposta foi revalidada (IP 177.101.132.62).

01/12/14 17:47:35 MENSAGEM
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
A proposta foi invalidada (IP 177.101.132.62).

02/12/14 10:54:13 MENSAGEM
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
A proposta foi revalidada (IP 177.101.132.62).

02/12/14 10:55:09 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)

04/12/14 09:50:03 CADASTRO LICITANTE 0002 - MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00)

04/12/14 16:28:52 CADASTRO LICITANTE 0003 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)

05/12/14 08:22:00 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00)

07/12/14 18:18:29 CADASTRO LICITANTE 0004 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)

07/12/14 19:19:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)

08/12/14 10:55:44 CADASTRO LICITANTE 0005 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)

08/12/14 16:24:00 CADASTRO LICITANTE 0006 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)

08/12/14 16:26:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)

08/12/14 16:27:33 ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)

08/12/14 16:43:49 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)

08/12/14 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

09/12/14 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

09/12/14 13:15:35 INÍCIO DO PREGÃO

09/12/14 13:15:35 LANCE	47.500,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29

09/12/14 13:15:35 LANCE	96.000,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00

09/12/14 13:15:35 MENSAGEM
PREGOEIRO
LICITANTE 0006 inabilitado por:
Após análise técnica efetuada pela equipe da Secretaria de Agricultura, fora constatado que o Equipamento apresentado não possui as características mínimas exigidas no Edital, comprovadas inclusive no endereço eletrônico http://www.max.ind.br/produto.php?produto=Plantadeira+Seed-Max+PCR&grupo=Plantadeiras+de+arrasto&id_grupo=2&id_produto=6, no quesito distribuição de adubo.

09/12/14 13:15:35 MENSAGEM
PREGOEIRO
LICITANTE 0001 inabilitado por:
Não apresentou ficha técnica.

09/12/14 13:15:35 LANCE	96.000,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08

09/12/14 13:15:35 LANCE	194.000,00
V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	10.900.832/0001-18

09/12/14 13:18:35 MENSAGEM
PREGOEIRO
Senhores Licitantes, boa tarde. O tempo ordinário será de dez minutos. Somente ressaltando, o valor disputado será o unitário de cada lote. O fechamento será em tempo randômico. Desde já agradecemos a participação de todos.

09/12/14 13:18:38 MENSAGEM

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP

o preço é por lote ou por item?

09/12/14 13:20:29 LANCE 95.990,00

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS 14.401.272/0001-08
AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:21:09 MENSAGEM

PREGOEIRO

São 5 lotes e o preço disputado será o unitário de cada lote.

09/12/14 13:22:06 LANCE 47.490,00

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS 14.401.272/0001-08
AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:22:14 MENSAGEM

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP

apenas para deixar claro, meu lance de 47500 é para cada um dos dois itens
o lance correto é de 95000

09/12/14 13:23:48 MENSAGEM

PREGOEIRO

Correto. Este será o preço disputado.

09/12/14 13:24:49 MENSAGEM

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP

Ok, obrigado então

09/12/14 13:26:16 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores Licitantes, estamos entrando em tempo randômico. Boa sorte a todos.

09/12/14 13:26:29 INÍCIO DO RANDÔMICO**09/12/14 13:26:36 LANCE 47.450,00**

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP

09/12/14 13:27:08 LANCE 47.200,00

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS 14.401.272/0001-08
AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:27:22 LANCE 47.150,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP

09/12/14 13:27:45 LANCE 47.100,00

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS 14.401.272/0001-08
AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:27:53 LANCE 47.090,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS 85.510.733/0001-29
LTDA - EPP

09/12/14 13:28:02 FIM DO RANDÔMICO**09/12/14 13:28:02 MENSAGEM**

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MILANI COMERCIO DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29) com lance no
valor de R\$ 47.090.0000

09/12/14 13:59:13 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**09/12/14 14:12:49 MENSAGEM**

JAIME MASSOLA - ME 05.848.127/0001-89

Recorremos contra a desclassificação da nossa proposta para este lote,
haja vista o fertilisista ser um opcional do equipamento cotado e estava
nas características apresentadas na proposta.

09/12/14 14:14:13 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**09/12/14 14:14:27 MENSAGEM**

JAIME MASSOLA - ME 05.848.127/0001-89

Quando cotamos o equipamento incluímos o fertilisista no orçamento, e
esta descrito na proposta.

09/12/14 14:59:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

Caros Licitantes, fica aberto o prazo para apresentação dos recursos junto
a Prefeitura conforme previsto no Edital. Já fica aberto o prazo, caso haja
interesse, de outros participantes apresentarem contrarrazões. Desde já
agradecemos a presença de todos.

15/12/14 09:26:57 MENSAGEM

PREGOEIRO

Conforme inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520 regulamentado pelo Artigo
26 do Decreto 5.450: Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá,
durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo
próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será
concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso,
ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,
apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do
término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos
elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Considerando que a
Empresa não apresentou a documentação, no prazo acima estipulado, logo
ficam mantidas as decisões tomadas no certame.

15/12/14 09:31:41 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores Licitantes fica aberto o prazo para que os detentores das
melhores ofertas enviem as documentações para a Prefeitura a
documentação de habilitação e a proposta ajustada, conforme prazo
estipulado no Edital. Grato pela participação de todos.

15/12/14 09:31:50 ADJUDICAÇÃO

**DESCRIÇÃO DO LOTE**

PLANTADEIRA ADUBADEIRA PLANTIO DIRETO 07 LINHAS ARRASTÃO.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Plantadeira adubadeira plantio direto, tipo arrastão, levantamento realizado por cilindro hidráulico, rodados internos reguláveis, com 07 linhas, pantográfica na semente, disco de corte de 17", liso, desalinhados, discos duplos para adubo e semente, com 07 sulcadores, facão para adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura e compactação em "V", distribuidor de adubo por fertissistema, reservatórios de adubo e semente em polietileno, capacidade de adubo mínima 730 kg. e capacidade mínima de semente de 210 Kg.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADES	VENCE TUDO 7040	2	47.090,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	M E 85.510.733/0001-29	47.500,00	09/12/14 13:27:53 47.090,00
2	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	M E 14.401.272/0001-08	96.000,00	09/12/14 13:27:45 47.100,00
3	MANJATO TRATORES LTDA	M E 00.492.308/0001-00	96.000,00	09/12/14 13:15:35 96.000,00
4	V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	M E 10.900.832/0001-18	194.000,00	09/12/14 13:15:35 194.000,00

LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
5	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	M E 17.542.364/0001-04	47.998,00	0,00
6	JAIME MASSOLA - ME	M E 05.848.127/0001-89	48.000,00	0,00

Não apresentou ficha técnica.

Após análise técnica efetuada pela equipe da Secretaria de Agricultura, fora constatado que o Equipamento apresentado não possui as características mínimas exigidas no Edital, comprovadas inclusive no endereço eletrônico http://www.max.ind.br/produto.php?produto=Plantadeira+Seed-Max+PCR&grupo=Plantadeiras+de+arrasto&id_grupo=2&id_produto=6, no quesito distribuição de adubo.

LOTE: 000002 EM ADJUDICAÇÃO**HISTÓRICO**

04/12/14 16:28:52	CADASTRO LICITANTE 0001 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)	09/12/14 13:15:35 LANCE	5.800,00
07/12/14 18:18:29	CADASTRO LICITANTE 0002 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)	CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
07/12/14 19:19:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)	09/12/14 13:15:35 LANCE	5.800,00
08/12/14 10:55:44	CADASTRO LICITANTE 0003 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)	JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
08/12/14 16:15:48	CADASTRO LICITANTE 0004 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)	09/12/14 13:15:35 LANCE	5.800,00
08/12/14 16:16:48	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
08/12/14 16:24:00	CADASTRO LICITANTE 0005 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)	09/12/14 13:15:35 LANCE	7.800,00
08/12/14 16:26:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)	V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	10.900.832/0001-18
08/12/14 16:27:33	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)	09/12/14 13:19:34 LANCE	5.740,00
08/12/14 16:43:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
08/12/14 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	09/12/14 13:22:34 LANCE	5.739,00
09/12/14 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:15:35	INÍCIO DO PREGÃO	09/12/14 13:28:14 INÍCIO DO RANDÔMICO	
09/12/14 13:15:35	LANCE 5.750,00	09/12/14 13:28:31 LANCE	5.700,00
	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
		09/12/14 13:29:02 LANCE	5.690,00
		R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
		09/12/14 13:29:14 LANCE	5.680,00
		MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
		09/12/14 13:29:32 LANCE	5.679,00
		R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
		09/12/14 13:29:40 LANCE	5.675,00
		MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
		09/12/14 13:29:56 LANCE	5.674,00
		R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
		09/12/14 13:30:08 LANCE	5.673,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:30:18 LANCE	5.670,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:30:24 LANCE	5.672,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:30:25 LANCE	5.659,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:30:34 LANCE	5.655,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:30:40 LANCE	5.658,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:30:44 LANCE	5.654,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:30:55 LANCE	5.650,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:31:10 LANCE	5.649,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:31:14 LANCE	5.649,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:31:23 LANCE	5.648,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:31:26 LANCE	5.648,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:31:36 LANCE	5.647,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:31:37 LANCE	5.647,90
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:31:41 LANCE	5.647,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:31:54 LANCE	5.646,90
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:31:56 LANCE	5.645,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:32:05 LANCE	5.644,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:32:15 LANCE	5.643,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:32:16 LANCE	5.640,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:32:23 LANCE	5.639,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:32:25 LANCE	5.644,90
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:32:37 LANCE	5.635,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29

09/12/14 13:32:40 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:32:48 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:32:57 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:33:04 LANCE

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:33:11 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:33:27 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:33:37 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:33:40 LANCE

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:33:53 LANCE

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:34:01 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:34:19 LANCE

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:34:30 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:34:45 LANCE

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:34:51 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:34:52 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:35:03 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:35:05 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:35:11 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:35:20 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:35:23 LANCE

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME

09/12/14 13:35:33 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:35:41 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:35:54 LANCE



R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:36:00 LANCE	5.548,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:36:11 LANCE	5.548,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:36:20 LANCE	5.547,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:36:32 LANCE	5.546,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:36:42 LANCE	5.545,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:36:50 LANCE	5.545,50
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:37:00 LANCE	5.545,45
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:37:10 LANCE	5.545,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:37:17 LANCE	5.544,90
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:37:31 LANCE	5.544,85
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:37:42 LANCE	5.544,80
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:37:51 LANCE	5.544,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:38:00 LANCE	5.543,90
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:38:08 LANCE	5.542,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:38:33 LANCE	5.541,90
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:38:35 LANCE	5.540,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:39:15 LANCE	5.539,90
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:39:21 LANCE	5.539,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:39:48 LANCE	5.538,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:40:15 LANCE	5.538,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:40:24 LANCE	5.537,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:40:34 LANCE	5.500,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29

09/12/14 13:46:19 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

5.499,99
79.210.035/0001-05

09/12/14 13:46:28 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

5.498,00
85.510.733/0001-29

09/12/14 13:47:25 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

5.497,99
79.210.035/0001-05

09/12/14 13:47:34 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

5.496,00
85.510.733/0001-29

09/12/14 13:47:49 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

5.495,99
79.210.035/0001-05

09/12/14 13:47:58 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

5.495,00
85.510.733/0001-29

09/12/14 13:49:34 LANCE

JAIME MASSOLA - ME

5.490,00
05.848.127/0001-89

09/12/14 13:49:40 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

5.485,00
85.510.733/0001-29

09/12/14 13:49:58 LANCE

JAIME MASSOLA - ME

5.400,00
05.848.127/0001-89

09/12/14 13:50:10 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

5.350,00
85.510.733/0001-29

09/12/14 13:50:50 LANCE

JAIME MASSOLA - ME

5.300,00
05.848.127/0001-89

09/12/14 13:50:59 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

5.299,00
85.510.733/0001-29

09/12/14 13:51:04 LANCE

JAIME MASSOLA - ME

5.250,00
05.848.127/0001-89

09/12/14 13:51:18 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

5.200,00
85.510.733/0001-29

09/12/14 13:51:25 LANCE

JAIME MASSOLA - ME

5.190,00
05.848.127/0001-89

09/12/14 13:51:34 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

5.180,00
85.510.733/0001-29

09/12/14 13:51:40 LANCE

JAIME MASSOLA - ME

5.150,00
05.848.127/0001-89

09/12/14 13:51:53 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

5.100,00
85.510.733/0001-29

09/12/14 13:52:02 LANCE

JAIME MASSOLA - ME

5.050,00
05.848.127/0001-89

09/12/14 13:52:21 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

5.000,00
85.510.733/0001-29

09/12/14 13:52:31 LANCE

JAIME MASSOLA - ME

4.990,00
05.848.127/0001-89

09/12/14 13:54:52 FIM DO RANDÔMICO

09/12/14 13:54:53 MENSAGEM

PREGOEIRO
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa JAIME MASSOLA (05.848.127/0001-89) com lance no valor de R\$ 4.990.0000

09/12/14 13:59:15 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

09/12/14 14:14:15 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15/12/14 09:31:51 ADJUDICAÇÃO



**DESCRIÇÃO DO LOTE**

DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, ADUBO, URÉIA E CALCÁRIO, CAPACIDADE 1300 KG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, capacidade mínima de 1300 kg., largura na distribuição mínima de 16 metros, reservatório em polietileno, grade de proteção, regulagem a cabo, chapéu chinês e agitador interno, duplo disco.	UNIDADES	SÃO JOSÉ - 1300	1	4.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89	5.800,00	09/12/14 13:52:31 4.990,00
2	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	5.750,00	09/12/14 13:52:21 5.000,00
3	CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	5.800,00	09/12/14 13:47:49 5.495,99
4	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08	5.800,00	09/12/14 13:35:54 5.549,00
5	V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	10.900.832/0001-18	7.800,00	09/12/14 13:15:35 7.800,00

LOTE: 000003 EM ADJUDICAÇÃO**HISTÓRICO**

01/12/14 17:17:54	CADASTRO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)
01/12/14 17:47:38	MENSAGEM TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP A proposta foi invalidada (IP 177.101.132.62).
02/12/14 10:54:14	MENSAGEM TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP A proposta foi revalidada (IP 177.101.132.62).
02/12/14 10:55:09	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)
02/12/14 13:48:00	CADASTRO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)
02/12/14 15:03:38	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)
04/12/14 09:50:03	CADASTRO LICITANTE 0003 - MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00)
04/12/14 16:28:52	CADASTRO LICITANTE 0004 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)
05/12/14 08:22:00	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - MANJATO TRATORES LTDA (00.492.308/0001-00)
07/12/14 18:18:29	CADASTRO LICITANTE 0005 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)
07/12/14 19:19:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)
08/12/14 10:55:44	CADASTRO LICITANTE 0006 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)
08/12/14 16:15:48	CADASTRO LICITANTE 0007 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)
08/12/14 16:16:48	ALTERAÇÃO LICITANTE 0007 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)

08/12/14 16:24:00	CADASTRO LICITANTE 0008 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)
08/12/14 16:26:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0008 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)
08/12/14 16:27:33	ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)
08/12/14 16:43:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)
08/12/14 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
09/12/14 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
09/12/14 13:26:44	INÍCIO DO PREGÃO
09/12/14 13:26:44	LANCE 20.000,00 MANJATO TRATORES LTDA 00.492.308/0001-00
09/12/14 13:26:44	MENSAGEM PREGOEIRO LICITANTE 0002 inabilitado por: Não apresentou ficha técnica.
09/12/14 13:26:44	LANCE 20.000,00 CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 79.210.035/0001-05
09/12/14 13:26:44	LANCE 20.000,00 JAIME MASSOLA - ME 05.848.127/0001-89
09/12/14 13:26:44	LANCE 20.000,00 R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME 14.401.272/0001-08
09/12/14 13:26:45	LANCE 20.000,00 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29
09/12/14 13:26:45	LANCE 25.000,00 V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME 10.900.832/0001-18
09/12/14 13:26:45	MENSAGEM PREGOEIRO LICITANTE 0001 inabilitado por: Não apresentou ficha técnica.
09/12/14 13:31:46	LANCE 19.999,00 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29
09/12/14 13:32:31	LANCE 19.990,00 CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 79.210.035/0001-05
09/12/14 13:33:05	LANCE 19.980,00 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29
09/12/14 13:34:17	LANCE 19.979,00

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:35:27 LANCE	19.970,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:36:23 LANCE	19.960,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:36:53 LANCE	19.950,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:37:44 INÍCIO DO RANDÔMICO	
09/12/14 13:37:54 LANCE	19.900,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:37:58 LANCE	19.949,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:38:13 LANCE	19.899,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:38:41 LANCE	19.890,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:38:48 LANCE	19.850,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:38:51 LANCE	19.885,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:39:00 LANCE	19.880,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:39:02 LANCE	19.845,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:39:10 LANCE	19.840,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:39:25 LANCE	19.820,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:39:29 LANCE	19.839,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:39:30 LANCE	19.830,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:39:35 LANCE	19.800,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:39:40 LANCE	19.790,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:39:51 LANCE	19.780,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:39:59 LANCE	19.770,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:40:06 LANCE	19.750,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:40:13 LANCE	19.700,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:40:28 LANCE	19.690,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:40:29 LANCE	19.730,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00

09/12/14 13:40:31 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:40:51 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:40:55 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:41:07 LANCE

MANJATO TRATORES LTDA

09/12/14 13:41:08 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:41:12 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:41:23 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:41:30 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:41:41 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:41:42 LANCE

MANJATO TRATORES LTDA

09/12/14 13:41:46 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:42:13 LANCE

MANJATO TRATORES LTDA

09/12/14 13:42:23 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:42:38 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:42:41 LANCE

MANJATO TRATORES LTDA

09/12/14 13:42:48 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:42:56 LANCE

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

09/12/14 13:43:10 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:43:26 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:43:50 LANCE

MANJATO TRATORES LTDA

09/12/14 13:44:01 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:44:21 LANCE

MANJATO TRATORES LTDA

09/12/14 13:44:27 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

09/12/14 13:44:50 LANCE

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA



09/12/14 13:44:51 LANCE	19.370,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:45:00 LANCE	19.365,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:45:17 LANCE	19.350,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:45:25 LANCE	19.345,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:45:48 LANCE	19.340,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:45:51 LANCE	19.330,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:46:03 LANCE	19.320,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:46:10 LANCE	19.300,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:46:22 LANCE	19.290,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:46:28 LANCE	19.285,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:46:33 LANCE	19.280,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:46:43 LANCE	19.180,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:46:49 LANCE	19.275,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:47:11 LANCE	19.179,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:47:15 LANCE	19.170,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:47:20 LANCE	19.175,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:47:27 LANCE	19.160,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:47:33 LANCE	19.159,99
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:48:06 LANCE	19.155,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:48:13 LANCE	19.154,89
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:48:21 LANCE	19.150,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:48:28 LANCE	19.149,00
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	79.210.035/0001-05
09/12/14 13:48:41 LANCE	19.148,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:48:53 LANCE	19.147,99

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

79.210.035/0001-05

09/12/14 13:48:58 LANCE

19.140,00

MANJATO TRATORES LTDA

00.492.308/0001-00

09/12/14 13:49:03 LANCE

19.130,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

85.510.733/0001-29

09/12/14 13:49:07 LANCE

19.139,80

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

79.210.035/0001-05

09/12/14 13:49:15 LANCE

19.129,99

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

79.210.035/0001-05

09/12/14 13:49:21 LANCE

19.125,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

85.510.733/0001-29

09/12/14 13:49:24 LANCE

19.120,00

MANJATO TRATORES LTDA

00.492.308/0001-00

09/12/14 13:49:30 LANCE

19.100,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

85.510.733/0001-29

09/12/14 13:49:30 LANCE

19.119,99

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

79.210.035/0001-05

09/12/14 13:49:45 LANCE

19.000,00

JAIME MASSOLA - ME

05.848.127/0001-89

09/12/14 13:49:54 LANCE

19.099,00

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

79.210.035/0001-05

09/12/14 13:49:57 LANCE

19.050,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

85.510.733/0001-29

09/12/14 13:50:04 LANCE

18.950,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

85.510.733/0001-29

09/12/14 13:50:16 LANCE

18.999,00

MANJATO TRATORES LTDA

00.492.308/0001-00

09/12/14 13:50:57 LANCE

18.900,00

JAIME MASSOLA - ME

05.848.127/0001-89

09/12/14 13:51:20 LANCE

18.899,00

MANJATO TRATORES LTDA

00.492.308/0001-00

09/12/14 13:51:32 LANCE

18.850,00

JAIME MASSOLA - ME

05.848.127/0001-89

09/12/14 13:51:58 LANCE

18.849,00

MANJATO TRATORES LTDA

00.492.308/0001-00

09/12/14 13:52:03 LANCE

18.800,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

85.510.733/0001-29

09/12/14 13:52:14 LANCE

18.750,00

JAIME MASSOLA - ME

05.848.127/0001-89

09/12/14 13:52:32 LANCE

18.700,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

85.510.733/0001-29

09/12/14 13:52:43 LANCE

18.690,00

JAIME MASSOLA - ME

05.848.127/0001-89

09/12/14 13:52:50 LANCE

18.500,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

85.510.733/0001-29

09/12/14 13:53:00 LANCE

18.450,00

JAIME MASSOLA - ME

05.848.127/0001-89

09/12/14 13:53:08 LANCE

18.689,00

MANJATO TRATORES LTDA

00.492.308/0001-00

09/12/14 13:53:14 LANCE

18.400,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

85.510.733/0001-29

09/12/14 13:53:22 LANCE

18.350,00



JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:53:36 LANCE	18.300,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:53:45 LANCE	18.250,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:53:57 LANCE	18.200,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:54:06 LANCE	18.248,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:54:14 LANCE	18.150,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:54:28 LANCE	18.100,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:54:35 FIM DO RANDÔMICO	
09/12/14 13:54:36 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29) com lance no valor de R\$ 18,100.0000	
09/12/14 13:59:14 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
09/12/14 14:14:14 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
15/12/14 09:31:51 ADJUDICAÇÃO	

DESCRIÇÃO DO LOTE

DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, BOMBA A VÁCUO - CAPACIDADE 5.000 LITROS.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1

Distribuidor de esterco líquido, bomba a vácuo, revestimento anticorrosivo de epóxi e agitador interno, com mangote de sucção de 5 metros, capacidade de 5.000 litros, rodado tandem, aro 16", com pneus novos, 12 lonas.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADES	IPACOL DLV 5.0	1	18.100,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	M E 85.510.733/0001-29	20.000,00	09/12/14 13:54:28 18.100,00
2 JAIME MASSOLA - ME	M 05.848.127/0001-89	20.000,00	09/12/14 13:54:14 18.150,00
3 MANJATO TRATORES LTDA	M 00.492.308/0001-00	20.000,00	09/12/14 13:54:06 18.248,00
4 CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	M 79.210.035/0001-05	20.000,00	09/12/14 13:49:54 19.099,00
5 R. DE F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	M 14.401.272/0001-08	20.000,00	09/12/14 13:26:44 20.000,00
6 V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	M 10.900.832/0001-18	25.000,00	09/12/14 13:26:45 25.000,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
7 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	M E 17.542.364/0001-04	19.998,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.			
8 BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	95.863.684/0001-61	20.000,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.			

LOTE: 000004 EM ADJUDICAÇÃO

HISTÓRICO

01/12/14 17:17:54 CADASTRO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP 17.542.364/0001-04 A proposta foi revalidada (IP 177.101.132.62).
01/12/14 17:47:39 MENSAGEM	02/12/14 10:55:09 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP 17.542.364/0001-04 A proposta foi invalidada (IP 177.101.132.62).	02/12/14 13:48:00 CADASTRO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)
02/12/14 10:54:16 MENSAGEM	02/12/14 15:03:38 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)

04/12/14 09:50:03 CADASTRO LICITANTE 0003 -
MANJATO TRATORES LTDA
(00.492.308/0001-00)

04/12/14 16:28:52 CADASTRO LICITANTE 0004 - MILANI
COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)

05/12/14 08:22:00 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 -
MANJATO TRATORES LTDA
(00.492.308/0001-00)

07/12/14 18:18:29 CADASTRO LICITANTE 0005 - V J DA
ROCHA EQUIPAMENTOS - ME
(10.900.832/0001-18)

07/12/14 19:19:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - V J DA
ROCHA EQUIPAMENTOS - ME
(10.900.832/0001-18)

08/12/14 10:55:44 CADASTRO LICITANTE 0006 - R. DE. F.
TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS
AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)

08/12/14 16:24:00 CADASTRO LICITANTE 0007 - JAIME
MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)

08/12/14 16:26:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0007 - JAIME
MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)

08/12/14 16:27:33 ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - R. DE. F.
TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS
AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)

08/12/14 16:43:49 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - MILANI
COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)

08/12/14 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

09/12/14 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

09/12/14 13:26:44 INÍCIO DO PREGÃO

09/12/14 13:26:44 LANCE	20.000,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:26:44 LANCE	20.000,00
JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89
09/12/14 13:26:44 LANCE	20.000,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:26:44 LANCE	20.000,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
09/12/14 13:26:45 LANCE	24.000,00
V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	10.900.832/0001-18

09/12/14 13:26:45 MENSAGEM
PREGOEIRO
LICITANTE 0002 inabilitado por:
Não apresentou ficha técnica.

09/12/14 13:26:45 MENSAGEM
PREGOEIRO
LICITANTE 0001 inabilitado por:
Não apresentou ficha técnica.

09/12/14 13:39:05 INÍCIO DO RANDÔMICO

09/12/14 13:40:58 LANCE	19.990,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:41:23 LANCE	19.980,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00
09/12/14 13:46:19 LANCE	19.900,00
R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08
09/12/14 13:46:52 LANCE	19.850,00
MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00

09/12/14 14:05:29 FIM DO RANDÔMICO

09/12/14 14:05:29 MENSAGEM
PREGOEIRO
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MANJATO TRATORES
LTDA (00.492.308/0001-00) com lance no valor de R\$ 19,850.0000

09/12/14 14:05:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MANJATO TRATORES
LTDA (00.492.308/0001-00) com lance no valor de R\$ 19,850.0000

09/12/14 14:05:58 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS

09/12/14 14:20:58 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15/12/14 09:31:53 ADJUDICAÇÃO



**DESCRIÇÃO DO LOTE**

DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE 5.500 KG.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de 5.500 kg., largura mínima de distribuição de 14 a 16 metros, rodado tandem, pneus 7.50x16, com duplo disco com esteira de 80 cm, pneus novos, 12 lonas.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADES	IPACOL	1	19.850,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	20.000,00	09/12/14 13:46:52 19.850,00
2 R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	14.401.272/0001-08	20.000,00	09/12/14 13:46:19 19.900,00
3 JAIME MASSOLA - ME	05.848.127/0001-89	20.000,00	09/12/14 13:26:44 20.000,00
4 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	20.000,00	09/12/14 13:26:44 20.000,00
5 V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	10.900.832/0001-18	24.000,00	09/12/14 13:26:45 24.000,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
6 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	19.998,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.			
7 BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	95.863.684/0001-61	20.000,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.			

LOTE: 000005 EM ADJUDICAÇÃO**HISTÓRICO**

01/12/14 17:17:54	CADASTRO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)
02/12/14 10:55:09	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (17.542.364/0001-04)
02/12/14 13:48:00	CADASTRO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)
02/12/14 15:03:38	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (95.863.684/0001-61)
04/12/14 16:28:52	CADASTRO LICITANTE 0003 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)
07/12/14 18:18:29	CADASTRO LICITANTE 0004 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)
07/12/14 19:19:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME (10.900.832/0001-18)
08/12/14 10:55:44	CADASTRO LICITANTE 0005 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)
08/12/14 16:24:00	CADASTRO LICITANTE 0006 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)
08/12/14 16:26:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - JAIME MASSOLA - ME (05.848.127/0001-89)
08/12/14 16:27:33	ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME (14.401.272/0001-08)
08/12/14 16:43:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)
08/12/14 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
09/12/14 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
09/12/14 13:32:23	INÍCIO DO PREGÃO
09/12/14 13:32:23	LANCE 17.500,00

JAIME MASSOLA - ME 05.848.127/0001-89

09/12/14 13:32:23 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0002 inabilitado por:

Não apresentou ficha técnica.

09/12/14 13:32:23 LANCE 17.500,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29

09/12/14 13:32:23 LANCE 52.500,00

V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME 10.900.832/0001-18

09/12/14 13:32:23 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0001 inabilitado por:

Não apresentou ficha técnica.

09/12/14 13:32:23 LANCE 52.500,00

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME 14.401.272/0001-08

09/12/14 13:32:51 LANCE 17.450,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29

09/12/14 13:41:46 LANCE 17.440,00

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME 14.401.272/0001-08

09/12/14 13:41:59 LANCE 17.439,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29

09/12/14 13:42:22 LANCE 17.438,90

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME 14.401.272/0001-08

09/12/14 13:43:04 LANCE 17.400,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29

09/12/14 13:43:14 INÍCIO DO RANDÔMICO**09/12/14 13:43:24 LANCE 17.399,90**

R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME 14.401.272/0001-08

09/12/14 13:43:33 LANCE 17.350,00

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP 85.510.733/0001-29



09/12/14 13:44:26 FIM DO RANDÔMICO

09/12/14 13:44:27 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29) com lance no valor de R\$ 17,350.0000

09/12/14 13:59:14 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

09/12/14 14:14:14 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15/12/14 09:31:52 ADJUDICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOTE

COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 LINHA, PARA MILHO, CANA DE AÇUCAR, SORGO, NAPIER E CAPINS.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Colhedora de forragem, com capacidade para colher 01 (uma) linha de plantio de forragens de milho, cana de açúcar, sorgo, napier e capins, terceiro ponto com pinos individuais, com eixo passante para acionamento de vagões e carretas basculantes, desviadores giratórios com rolamentos internos para melhor recolhimento, com tombador superior, caixa de 04 rolos alimentadores, disco de corte de alta liga, incluso na carcaça do rotor, quebrador de grãos removível, paltaforma articulável, caixa de troca de corte com diferentes tamanhos de corte, variado de 3 a 20 mm, equipados com pinos de segurança, afiador de facas com pedras giratórias reguláveis, rotor com no mínimo de 12 facas, potência de acionamento acima de 55 cv na tomada de força, capacidade de produção de 10 a 30 toneladas hora.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADES	MENTA SUPREMA FS1	3	17.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	ME 85.510.733/0001-29	17.500,00	09/12/14 13:43:33 17.350,00
2	R. DE. F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS-ME	ME 14.401.272/0001-08	52.500,00	09/12/14 13:43:24 17.399,90
3	JAIME MASSOLA - ME	ME 05.848.127/0001-89	17.500,00	09/12/14 13:32:23 17.500,00
4	V J DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME	ME 10.900.832/0001-18	52.500,00	09/12/14 13:32:23 52.500,00

LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
5	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	ME 17.542.364/0001-04	17.450,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.				
6	BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	95.863.684/0001-61	17.500,00	0,00
Não apresentou ficha técnica.				

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
PREGOEIRO

LEOMAR BOLZANI
AUTORIDADE COMPETENTE



MÁQUINAS AGRÍCOLAS

**Revenda de
Máquinas**

**Implementos
Agrícolas**

**Mecânica
e Peças**

46 3552-1085 / 8826-5257

AV. INDEPENDÊNCIA, 1598 - CAPANEMA-PR